DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo n.º 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Pneus, especificados nos itens 15, 20, 26, 29, 39 e 45 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA ZEUS COMERCIAL LTDA.**
CNPJ/MF: 34.840.358/0001-44
Endereço: Rua Rodolfo Benini nº 109 – Bairro Colinas – CEP 89.700-483 – Concórdia – SC – Fone (0XX49) 3030-8412 – E-mail: licitacaozeus@gmail.com
Representante Legal: **SENHOR GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO**
CPF: 068.834.079-28
Valor total de R$ 101.074,00 (cento e um mil e setenta e quatro reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
15	PNEU 1000X20 18 LONAS 149/146K BANDA DE RODAGEM LISO O PNEU 1000X20 COM 18 LONAS E ÍNDICE DE CARGA 149/146K FOI PROJETADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA E DESEMPENHO EM VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES E ÔNIBUS, QUE EXIGEM ROBUSTEZ E DURABILIDADE. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 3.600 KG POR PNEU EM CARGA MÁXIMA, ESTE PNEU GARANTE UMA PERFORMANCE SEGURA E EFICIENTE, MESMO SOB CONDIÇÕES DESAFIADORAS. A BANDA DE RODAGEM LISA OFERECE UM CONTATO UNIFORME COM O SOLO, IDEAL PARA RODOVIAS E ESTRADAS ASFALTADAS. ESSE TIPO DE BANDA PROPORCIONA MENOR RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DO COMBUSTÍVEL E GARANTINDO UMA CONDUÇÃO SUAVE E ESTÁVEL. A CONSTRUÇÃO DE 18 LONAS OFERECE RESISTÊNCIA ADICIONAL, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AO PNEU, MESMO EM USO INTENSO. CARACTERÍSTICAS	DPLUS	UN	11,	1.850,00

	PRINCIPAIS: • TAMANHO: 1000X20 • ÍNDICE DE CARGA: 149/146K (CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 3.600 KG POR PNEU EM CARGA MÁXIMA) • CONSTRUÇÃO: 18 LONAS, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE • BANDA DE RODAGEM: LISA, IDEAL PARA RODOVIAS E				
20	PNEU 14.9-28 TT 12 LONAS R1 O PNEU 14.9-28 TT COM 12 LONAS E CLASSIFICAÇÃO R1 É IDEAL PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS QUE NECESSITAM DE TRAÇÃO E RESISTÊNCIA EM TERRENOS AGRÍCOLAS. ESTE MODELO OFERECE EXCELENTE DESEMPENHO EM SOLOS AGRÍCOLAS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE CARGA. O NÚMERO DE LONAS (12) GARANTE UMA ESTRUTURA REFORÇADA, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PNEU E SUA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DESGASTE, MESMO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 14.9-28 • TIPO DE CÂMARA: TT (TUBELESS, OU SEJA, COM CÂMARA INTERNA) • CONSTRUÇÃO: 12 LONAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE • PERFIL R1: DESENHADO PARA USO EM CONDIÇÕES DE SOLO AGRÍCOLA, PROPORCIONANDO ALTA TRAÇÃO E PERFORMANCE EM TERRENOS MACIOS E DIFÍCEIS • IDEAL PARA: TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ESPECIALMENTE EM TERRENOS COM SOLO MACIO OU EM CULTIVO INTENSIVO	TENX	UN	3,	1.543,00
26	PNEU 175/65 R14 82T O PNEU 175/65 R14 82T FOI DESENVOLVIDO PARA VEÍCULOS COMPACTOS E SEDANS QUE BUSCAM UM DESEMPENHO EQUILIBRADO ENTRE CONFORTO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA. COM A MEDIDA 175/65 R14 E ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ESSE PNEU PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE, ADERÊNCIA E DESEMPENHO, SENDO IDEAL PARA RODOVIAS E ESTRADAS URBANAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 175/65 R14 • ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO DE PORTE LEVE A MÉDIO, OFERECENDO UMA BOA CAPACIDADE DE CARGA PARA O USO DIÁRIO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), GARANTINDO UMA CONDUÇÃO SEGURA EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E DESEMPENHO EM ALTAS VELOCIDADES. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO E UMA CONDUÇÃO MAIS CONFORTÁVEL E ESTÁVEL. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: PROJETADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE ADERÊNCIA E TRAÇÃO, TANTO EM PISTAS SECAS QUANTO MOLHADAS, MELHORANDO A ESTABILIDADE DO VEÍCULO E PROPORCIONANDO	ALFAMOTORS	UN	15,	211,00
29	PNEU 185 R14C 102/100R 8 LONAS O PNEU 185 R14C 102/100R 8 LONAS É UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES, COMO VANS, FURGÕES E CAMINHÕES PEQUENOS. COM A CONSTRUÇÃO ROBUSTA DE 8 LONAS E ÍNDICE DE CARGA ELEVADO, ESSE MODELO PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA E SEGURANÇA, SENDO IDEAL PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS OU PASSAGEIROS EM DIFERENTES TIPOS DE ESTRADA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 185 R14C • ÍNDICE DE CARGA: 102 (850 KG POR PNEU) / 100 (800 KG POR PNEU), OFERECENDO ALTA CAPACIDADE DE CARGA, IDEAL PARA VEÍCULOS COMERCIAIS QUE PRECISAM TRANSPORTAR CARGAS MÉDIAS E PESADAS DE MANEIRA EFICIENTE. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA EM VIAGENS DE ALTA VELOCIDADE, TANTO EM RODOVIAS QUANTO EM ESTRADAS RÁPIDAS. • CONSTRUÇÃO: RADIAL (R) COM 8 LONAS, GARANTINDO UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MAIOR DURABILIDADE E UMA CONDUÇÃO MAIS CONFORTÁVEL E ESTÁVEL, IDEAL PARA SUPORTAR CARGAS PESADAS E EXIGÊNCIAS DE USO	SUNSET	UN	18,	269,00
39	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL 16 LONAS 126/124L BANDA DE RODAGEM MISTO O PNEU 215/75 R17,5 RADIAL 16 LONAS FOI DESENVOLVIDO PARA FORNECER ALTO DESEMPENHO E RESISTÊNCIA EM VEÍCULOS COMERCIAIS QUE OPERAM EM UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES DE ESTRADA. SUA CONSTRUÇÃO RADIAL COM 16 LONAS OFERECE ROBUSTEZ SUPERIOR E DURABILIDADE, IDEAL PARA TRANSPORTE REGIONAL E URBANO, ENFRENTANDO TANTO RODOVIAS	XBRI	UN	32,	654,00

	ASFALTADAS QUANTO TERRENOS MAIS DIFÍCEIS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 215/75 R17,5 • CONSTRUÇÃO: RADIAL, COM 16 LONAS, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE PROPORCIONAR UMA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO, O QUE AUMENTA A ESTABILIDADE E A SEGURANÇA DO VEÍCULO. • ÍNDICE DE CARGA: 126 (1.850 KG) / 124 (1.600 KG), ADEQUADO PARA SUPORTAR CARGAS PESADAS, SENDO IDEAL PARA VEÍCULOS DE CARGA LEVE E OPERAÇÕES COMERCIAIS QUE EXIGEM ALTO DESEMPENHO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), OFERECENDO CONFIABILIDADE EM VIAGENS DE ALTA VELOCIDADE E LONGAS DISTÂNCIAS, COM SEGURANÇA EM RODOVIAS E ESTRADAS.				
45	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL 16 LONAS 149/146L BANDA DE RODAGEM LISO O PNEU 275/80 R22,5, COM CONSTRUÇÃO RADIAL E 16 LONAS, É IDEAL PARA VEÍCULOS COMERCIAIS PESADOS QUE OPERAM EM RODOVIAS E ESTRADAS ASFALTADAS, OFERECENDO EXCELENTE DESEMPENHO, RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. COM ÍNDICE DE CARGA 149/146L, É CAPAZ DE SUPORTAR UMA CARGA DE ATÉ 3.600 KG POR PNEU EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, SENDO ALTAMENTE CONFIÁVEL PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM ROBUSTEZ E SEGURANÇA. A BANDA DE RODAGEM LISA FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO MAIS EFICIENTE COM A ESTRADA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E MENOR RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO, O QUE RESULTA EM UM MELHOR DESEMPENHO DE COMBUSTÍVEL. ESTE TIPO DE BANDA DE RODAGEM É IDEAL PARA RODOVIAS, ONDE A ADERÊNCIA E A ESTABILIDADE EM ALTA VELOCIDADE SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA E PERFORMANCE DO VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 275/80 R22,5 • ÍNDICE DE CARGA: 149/146L (CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 3.600 KG POR PNEU EM CARGA MÁXIMA) • CONSTRUÇÃO: RADIAL, COM 16 LONAS, OFERECENDO	TORNADO	UN	36,	1.310,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Guaimbê.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não

participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GUAIMBÊ, 28 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
MUNICÍPIO

EMPRESA ZEUS COMERCIAL LTDA.
GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

FABIANA A. BELMIRO ROCHA
RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
DETENTORA: EMPRESA ZEUS COMERCIAL LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 016/2025
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAIMBÊ, 28 DE MAIO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

Pela detentora:
Nome: Gustavo Reni Vendruscolo
Cargo: Empresário
CPF: 068.834.079-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo n.º 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Pneus, especificados nos itens 22 e 23 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A.**
CNPJ/MF: 10.158.356/0001-01
Endereço: Rodovia Antônio Heil nº 800 – Bairro Itaipava – CEP 88.316-001 – Itajaí – SC – Fone (0XX47) 3046-2550 – E-mail: licitacao@cantustore.com.br
Representante Legal: **SENHOR JULIANO SILVA**
CPF: 042.164.939-98
Valor total de R$ 15.465,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
22	PNEU 16/70-20 14 LONAS BANDA DE RODAGEM E3/L3 O PNEU 16/70-20 14 LONAS COM BANDA DE RODAGEM E3/L3 FOI PROJETADO PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DE USO OFF-ROAD, COMO TRATORES, ESCAVADEIRAS E CAMINHÕES FORA DE ESTRADA, OFERECENDO EXCELENTE TRAÇÃO E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES EXTREMAS. COM SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA DE 14 LONAS E A BANDA DE RODAGEM E3/L3, ESTE PNEU GARANTE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO SUPERIOR EM TERRENOS DIFÍCEIS, COMO LAMA, CASCALHO E PEDREGULHOS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 16/70-20 • CONSTRUÇÃO: RADIAL COM 14 LONAS (14 PR), PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MAIOR DURABILIDADE E MELHOR PERFORMANCE SOB CONDIÇÕES DE CARGA PESADA E USO INTENSO. • BANDA DE RODAGEM: E3/L3, COM DESENHO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA OFERECER EXCELENTE TRAÇÃO EM	SPEEDMAX	UN	3,	3.319,00

	TERRENOS OFF-ROAD, COMO PEDREIRAS, ÁREAS DE MINERAÇÃO E TERRENOS ACIDENTADOS. A BANDA DE RODAGEM E3/L3 É IDEAL PARA PROPORCIONAR UMA ADERÊNCIA SUPERIOR EM SUPERFÍCIES ROCHOSAS, CASCALHO E SOLO MACIO, ALÉM DE SER PROJETADA PARA SUPORTAR				
23	PNEU 165/70 R13 83T O PNEU 165/70 R13 83T É UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA VEÍCULOS COMPACTOS E SUBCOMPACTOS QUE BUSCAM EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E DESEMPENHO NO USO DIÁRIO. COM A MEDIDA 165/70 R13 E ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ESSE MODELO OFERECE BOA ESTABILIDADE, CONFORTO E ADERÊNCIA, IDEAL PARA CARROS DE PASSEIO EM TRAJETOS URBANOS E RODOVIAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 165/70 R13 • ÍNDICE DE CARGA: 83 (487 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO LEVES, PROPORCIONANDO UMA BOA CAPACIDADE DE CARGA SEM COMPROMETER O DESEMPENHO E CONFORTO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), ADEQUADO PARA VIAGENS EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS, OFERECENDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE EM ALTAS VELOCIDADES. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALÉM DE GARANTIR UMA DISTRIBUIÇÃO MAIS UNIFORME DA PRESSÃO AO LONGO DO PNEU, AUMENTANDO A ESTABILIDADE E CONFORTO DURANTE A CONDUÇÃO. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: DESENVOLVIDO PARA OFERECER BOA ADERÊNCIA EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE PISTA,	CEAT	UN	18,	306,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Guaimbê.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que

o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GUAIMBÊ, 28 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
MUNICÍPIO

EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A.
JULIANO SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

FABIANA A. BELMIRO ROCHA
RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
DETENTORA: EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 017/2025
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAIMBÊ, 28 DE MAIO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

Pela detentora:
Nome: Juliano Silva
Cargo: Administrador
CPF: 042.164.939-98

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo n.º 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Pneus, especificado no item 8 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA LUBE PACK COMERCIAL LTDA.**
CNPJ/MF: 46.310.289/0001-46
Endereço: Rua Sergipe nº 3993 – Bairro Conjunto Polo Comercial e Industrial Giodano Mestrinelli – CEP 15.803-309 – Catanduva – SP – Fone (0XX17) 3042-1559 – E-mail: lubepack@lubepack.com.br
Representante Legal: **SENHOR PEDRO LOURENÇO JORGE**
CPF: 389.054.328-67
Valor total de R$ 5.642,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
8	"CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30 É PROJETADA PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE, COMO TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PESADOS. FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESSA CÂMARA DE AR GARANTE A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DO PNEU, PROPORCIONANDO DESEMPENHO, ESTABILIDADE E DURABILIDADE, MESMO NAS CONDIÇÕES MAIS EXIGENTES DE OPERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 18.4-30, AMPLAMENTE UTILIZADOS EM TRATORES AGRÍCOLAS DE GRANDE PORTE, ESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PESADOS QUE OPERAM EM TERRENOS AGRÍCOLAS, RODOVIAS E ÁREAS DE CONSTRUÇÃO. •	FLEXEN	UN	14,	403,00

	MATERIAL: PRODUZIDA COM BORRACHA REFORÇADA E MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, A CÂMARA DE AR OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES, ABRASÃO E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA ASSEGURA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, MANTENDO A PRESSÃO INTERNA CONSTANTE E PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE"				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Guaimbê.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GUAIMBÊ, 28 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
MUNICÍPIO

EMPRESA LUBE PACK COMERCIAL LTDA.
PEDRO LOURENÇO JORGE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

FABIANA A. BELMIRO ROCHA
RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
DETENTORA: EMPRESA LUBE PACK COMERCIAL LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 018/2025
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAIMBÊ, 28 DE MAIO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

Pela detentora:
Nome: Pedro Lourenço Jorge
Cargo: Empresário
CPF: 389.054.328-67

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo n.º 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Pneus, especificados nos itens 16, 44, 78 e 106 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA MAGBA E-COMMERCE LTDA.**
CNPJ/MF: 55.695.599/0001-17
Endereço: Rua Freire Estanislau Schaette nº 639 – Bairro Água Verde – CEP 89.037-001 – Blumenau – SC – Fone (0XX47) 3018-1099 – E-mail: contato@magba.com.br
Representante Legal: **SENHORA DALILA RITA GRAEF**
CPF: 021.393.339-00
Valor total de R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
16	PNEU 1000X20 18 LONAS 149/146K BANDA DE RODAGEM MISTO O PNEU 1000X20 18 LONAS COM ÍNDICE DE CARGA 149/146K É PROJETADO PARA OFERECER DESEMPENHO SUPERIOR E RESISTÊNCIA EM VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES E ÔNIBUS, QUE ENFRENTAM CONDIÇÕES DE USO INTENSIVO. SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA DE 18 LONAS PROPORCIONA UMA MAIOR DURABILIDADE E ESTABILIDADE, MESMO EM ESTRADAS MAIS EXIGENTES. A BANDA DE RODAGEM MISTA FOI DESENVOLVIDA PARA GARANTIR TRAÇÃO TANTO EM ASFALTOS QUANTO EM TERRENOS IRREGULARES, OFERECENDO O EQUILÍBRIO IDEAL ENTRE CONFORTO E DESEMPENHO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 1000X20 • ÍNDICE DE CARGA: 149/146K (CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 3.600 KG POR PNEU EM CARGA MÁXIMA) • CONSTRUÇÃO: 18 LONAS, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL • BANDA DE RODAGEM:	CASUMINA	UN	15,	1.830,00

	MISTA, COM DESEMPENHO OTIMIZADO TANTO EM ASFALTO QUANTO EM TERRENOS DE TERRA, AREIA OU CASCALHO • APLICAÇÃO: IDEAL PARA VEÍCULOS COMERCIAIS PESADOS, COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS, E UTILITÁRIOS QUE TRAFEGAM POR DIFERENTES TIPOS DE ESTRADAS				
44	PNEU 265/70 R16 112H O PNEU 265/70 R16 112H FOI PROJETADO PARA OFERECER EXCELENTE DESEMPENHO E DURABILIDADE EM VEÍCULOS 4X4, SUVS E PICAPES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE MOTORISTAS QUE ENFRENTAM TANTO RODOVIAS ASFALTADAS QUANTO TERRENOS MAIS EXIGENTES. COM A MEDIDA 265/70 R16 E ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ESSE MODELO OFERECE ALTO DESEMPENHO EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ESTRADA, GARANTINDO ESTABILIDADE, TRAÇÃO E SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 265/70 R16 • ÍNDICE DE CARGA: 112 (1.120 KG POR PNEU), IDEAL PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COMO SUVS E PICAPES, QUE EXIGEM UMA ALTA CAPACIDADE DE CARGA. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E DESEMPENHO EM VIAGENS EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS, ALÉM DE GARANTIR SEGURANÇA EM ALTAS VELOCIDADES. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE UMA CONDUÇÃO MAIS CONFORTÁVEL E ESTÁVEL, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE PRESSÃO. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: PROJETADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE	ROADKING	UN	9,	860,00
78	PNEU 1000X20 18 LONAS 149/146K BANDA DE RODAGEM MISTO O PNEU 1000X20 18 LONAS COM ÍNDICE DE CARGA 149/146K É PROJETADO PARA OFERECER DESEMPENHO SUPERIOR E RESISTÊNCIA EM VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES E ÔNIBUS, QUE ENFRENTAM CONDIÇÕES DE USO INTENSIVO. SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA DE 18 LONAS PROPORCIONA UMA MAIOR DURABILIDADE E ESTABILIDADE, MESMO EM ESTRADAS MAIS EXIGENTES. A BANDA DE RODAGEM MISTA FOI DESENVOLVIDA PARA GARANTIR TRAÇÃO TANTO EM ASFALTOS QUANTO EM TERRENOS IRREGULARES, OFERECENDO O EQUILÍBRIO IDEAL ENTRE CONFORTO E DESEMPENHO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 1000X20 • ÍNDICE DE CARGA: 149/146K (CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 3.600 KG POR PNEU EM CARGA MÁXIMA) • CONSTRUÇÃO: 18 LONAS, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL • BANDA DE RODAGEM: MISTA, COM DESEMPENHO OTIMIZADO TANTO EM ASFALTO QUANTO EM TERRENOS DE TERRA, AREIA OU CASCALHO • APLICAÇÃO: IDEAL PARA VEÍCULOS COMERCIAIS PESADOS, COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS, E UTILITÁRIOS QUE TRAFEGAM POR DIFERENTES TIPOS DE ESTRADAS	CASUMINA	UN	5,	1.830,00
106	PNEU 265/70 R16 112H O PNEU 265/70 R16 112H FOI PROJETADO PARA OFERECER EXCELENTE DESEMPENHO E DURABILIDADE EM VEÍCULOS 4X4, SUVS E PICAPES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE MOTORISTAS QUE ENFRENTAM TANTO RODOVIAS ASFALTADAS QUANTO TERRENOS MAIS EXIGENTES. COM A MEDIDA 265/70 R16 E ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ESSE MODELO OFERECE ALTO DESEMPENHO EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ESTRADA, GARANTINDO ESTABILIDADE, TRAÇÃO E SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 265/70 R16 • ÍNDICE DE CARGA: 112 (1.120 KG POR PNEU), IDEAL PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COMO SUVS E PICAPES, QUE EXIGEM UMA ALTA CAPACIDADE DE CARGA. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E DESEMPENHO EM VIAGENS EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS, ALÉM DE GARANTIR SEGURANÇA EM ALTAS VELOCIDADES. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE UMA CONDUÇÃO MAIS CONFORTÁVEL E ESTÁVEL, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE PRESSÃO. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: PROJETADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE	ROADKING	UN	3,	860,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Guaimbê.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GUAIMBÊ, 28 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
MUNICÍPIO

EMPRESA MAGBA E-COMMERCE LTDA.
DALILA RITA GRAEF
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

FABIANA A. BELMIRO ROCHA
RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
DETENTORA: EMPRESA MAGBA E-COMMERCE LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 019/2025
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAIMBÊ, 28 DE MAIO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

Pela detentora:
Nome: Dalila Rita Graef
Cargo: Empresária
CPF: 021.393.339-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo n.º 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Pneus, especificados nos itens 6, 7, 9, 10, 17, 42, 43, 77, 79, 104 e 105 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ/MF: 42.188.998/0001-40
Endereço: Rua Amazonas nº 886 – Bairro Stella Maris – CEP 16.901-160 – Andradina – SP – Fone (0XX18) 3722-3574 – E-mail: licitacao.fenixdistribuicao@gmail.com
Representante Legal: **SENHOR MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR**
CPF: 016.268.328-62
Valor total de R$ 184.183,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
6	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400X24 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400X24 É PROJETADA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, COMO CAMINHÕES PESADOS, ÔNIBUS DE LONGO CURSO, TRATORES E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO. DESENVOLVIDA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DO PNEU DE MANEIRA EFICIENTE, ESSA CÂMARA DE AR OFERECE SEGURANÇA, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, ESSENCIAIS PARA SUPORTAR AS EXIGÊNCIAS DE OPERAÇÕES PESADAS EM DIVERSOS TIPOS DE TERRENO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 1400X24, COMUMENTE UTILIZADOS EM VEÍCULOS DE CARGA PESADA, ÔNIBUS DE PASSAGEIROS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMO ESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS E TRATORES. • MATERIAL: FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE E REFORÇADA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA A	TORTUGA	UN	27,	286,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

	PERFURAÇÕES E DESGASTE. A CÂMARA DE AR MANTÉM A VEDAÇÃO EFICIENTE E CONTRIBUI PARA A DURABILIDADE DO PNEU, SUPORTANDO O IMPACTO CONSTANTE E AS CONDIÇÕES DE USO SEVERAS. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA VEÍCULOS PESADOS QUE UTILIZAM PNEUS 1400X24, INCLUINDO				
7	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 R25 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 R25 É ESPECIALMENTE PROJETADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE, COMO CAMINHÕES DE CARGA, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO, ESCAVADEIRAS E OUTROS VEÍCULOS INDUSTRIAIS QUE UTILIZAM PNEUS 17.5 R25. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ELA GARANTE A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DO PNEU, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE NAS CONDIÇÕES MAIS SEVERAS DE OPERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 17.5 R25, AMPLAMENTE UTILIZADOS EM VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE, COMO CAMINHÕES DE TRANSPORTE DE CARGA, ESCAVADEIRAS, TRATORES, CARREGADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE CONSTRUÇÃO. • MATERIAL: FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E OUTROS MATERIAIS DURÁVEIS, A CÂMARA DE AR OFERECE EXCELENTE VEDAÇÃO E DURABILIDADE, MESMO EM CONDIÇÕES EXIGENTES DE OPERAÇÃO, COMO IMPACTO, ABRASÃO E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. • APLICAÇÕES:	TORTUGA	UN	18,	350,00
9	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22,5 A CÂMARA DE AR PARA O PNEU 275/80 R22,5 É PROJETADA PARA VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES DE CARGA, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS COMERCIAIS DE GRANDE PORTE. COM ESTA CÂMARA DE AR, O PNEU OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA, ALÉM DE FACILITAR A MANUTENÇÃO E O REPARO DO SISTEMA DE PNEUS. IDEAL PARA GARANTIR O DESEMPENHO ADEQUADO EM DIFERENTES TIPOS DE ESTRADA E CONDIÇÕES DE USO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 275/80 R22,5, QUE SÃO COMUNS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GRANDE PORTE, COMO CAMINHÕES E ÔNIBUS. • MATERIAL: FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, QUE GARANTEM RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. A CÂMARA DE AR MANTÉM A PRESSÃO INTERNA DO PNEU ESTÁVEL, OFERECENDO DESEMPENHO IDEAL E SEGURANÇA NAS VIAGENS. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA VEÍCULOS PESADOS QUE UTILIZAM PNEUS 275/80 R22,5, COMO CAMINHÕES DE CARGA, CAMINHÕES DE ENTREGA, ÔNIBUS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS COMERCIAIS QUE OPERAM EM RODOVIAS,	GOLDAX	UN	45,	220,00
10	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50 R16 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50 R16 FOI PROJETADA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE VEÍCULOS COMERCIAIS E MÁQUINAS DE PORTE MÉDIO, OFERECENDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE. FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ELA GARANTE UMA VEDAÇÃO EFICIENTE E A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DO PNEU, PROPORCIONANDO UM DESEMPENHO IDEAL EM DIVERSAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TERRENOS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 7.50 R16, COMUMENTE UTILIZADOS EM VEÍCULOS COMERCIAIS, COMO CAMINHÕES LEVES, VANS, ÔNIBUS URBANOS E TAMBÉM EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO DE PORTE MÉDIO. • MATERIAL: CONFECCIONADA COM BORRACHA REFORÇADA DE ALTA RESISTÊNCIA, A CÂMARA DE AR OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DESGASTE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA GARANTE UMA VEDAÇÃO EFICIENTE, O QUE CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DO PNEU POR LONGOS PERÍODOS. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA VEÍCULOS COMERCIAIS DE PORTE MÉDIO, COMO CAMINHÕES DE CARGA LEVE, VANS	GOLDAX	UN	23,	90,00
17	PNEU 1100 R22,5 RADIAL 16 LONAS 152/149L LISO O PNEU 1100 R22,5 RADIAL 16 LONAS FOI PROJETADO PARA FORNECER DESEMPENHO SUPERIOR, DURABILIDADE E ROBUSTEZ, IDEAL PARA VEÍCULOS PESADOS QUE OPERAM EM LONGAS	SESTANTE	UN	15,	3.242,00

	DISTÂNCIAS. COM A CONSTRUÇÃO RADIAL E 16 LONAS, ESTE MODELO OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ALTA CAPACIDADE DE CARGA, SENDO PERFEITO PARA CAMINHÕES DE GRANDE PORTE E FROTAS DE TRANSPORTE EM RODOVIAS E ESTRADAS DE ALTA PERFORMANCE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 1100 R22,5 • CONSTRUÇÃO: RADIAL, COM 16 LONAS, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA EXCEPCIONAL AO DESGASTE E AOS IMPACTOS, ALÉM DE MELHORAR A DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE E MAIOR DURABILIDADE. • ÍNDICE DE CARGA: 152 (2.350 KG) / 149 (2.200 KG), ADEQUADO PARA SUPORTAR CARGAS PESADAS DE FORMA SEGURA, IDEAL PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE GRANDE PORTE, COMO CAMINHÕES DE CARGA E ÔNIBUS. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), GARANTINDO ESTABILIDADE E DESEMPENHO EM ALTAS VELOCIDADES, ADEQUADO PARA VIAGENS LONGAS E EM				
42	PNEU 235/75 R17,5 RADIAL 132/130K BANDA DE RODAGEM LISO DESENVOLVIDO PARA OFERECER DESEMPENHO SUPERIOR E DURABILIDADE EM UMA AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES, O PNEU 235/75 R17,5 RADIAL É A ESCOLHA IDEAL PARA OPERAÇÕES DE TRANSPORTE REGIONAL E URBANO. COM A CONSTRUÇÃO RADIAL E A MEDIDA 235/75 R17,5, ESTE PNEU PROPORCIONA ALTA CAPACIDADE DE CARGA, RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DESGASTE, GARANTINDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 235/75 R17,5 • CONSTRUÇÃO: RADIAL, PROPORCIONANDO MAIOR ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ALÉM DE UM DESEMPENHO SUPERIOR EM VÁRIAS CONDIÇÕES DE ESTRADA. • ÍNDICE DE CARGA: 132 (2.000 KG) / 130 (1.900 KG), IDEAL PARA SUPORTAR OPERAÇÕES PESADAS E EXIGENTES. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ADEQUADO PARA VIAGENS EM RODOVIAS E ESTRADAS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE EM ALTAS VELOCIDADES. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: LISO, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE ADERÊNCIA AO ASFALTO, REDUZINDO O RISCO DE AQUAPLANAGEM E MELHORANDO A ESTABILIDADE DO VEÍCULO,	DERUIBO	UN	18,	850,00
43	PNEU 235/75 R17,5 RADIAL 132/130K BANDA DE RODAGEM MISTO O PNEU 235/75 R17,5 RADIAL MISTO É A ESCOLHA IDEAL PARA QUEM BUSCA UM DESEMPENHO VERSÁTIL E CONFIÁVEL EM CONDIÇÕES DE ESTRADA VARIADAS. DESENVOLVIDO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE REGIONAL E URBANO, ESTE MODELO OFERECE UMA EXCELENTE COMBINAÇÃO DE ROBUSTEZ, CAPACIDADE DE CARGA E RESISTÊNCIA, TORNANDO-O PERFEITO PARA ENFRENTAR TANTO RODOVIAS ASFALTADAS QUANTO TERRENOS DE DIFICULDADE MODERADA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 235/75 R17,5 • CONSTRUÇÃO: RADIAL, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE DISTRIBUIÇÃO DE PESO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, AUMENTANDO A DURABILIDADE E O DESEMPENHO DO PNEU. • ÍNDICE DE CARGA: 132 (2.000 KG) / 130 (1.900 KG), IDEAL PARA SUPORTAR CARGAS PESADAS, GARANTINDO SEGURANÇA EM OPERAÇÕES EXIGENTES. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ADEQUADO PARA VIAGENS DE LONGA DISTÂNCIA E EM ALTAS VELOCIDADES EM RODOVIAS E ESTRADAS. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: MISTO, PROJETADO PARA OFERECER TRAÇÃO E ESTABILIDADE EM UMA VARIEDADE DE SUPERFÍCIES,	WESTLAKE	UN	27,	1.800,00
77	PNEU 1000X20 18 LONAS 149/146K BANDA DE RODAGEM LISO O PNEU 1000X20 COM 18 LONAS E ÍNDICE DE CARGA 149/146K FOI PROJETADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA E DESEMPENHO EM VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES E ÔNIBUS, QUE EXIGEM ROBUSTEZ E DURABILIDADE. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 3.600 KG POR PNEU EM CARGA MÁXIMA, ESTE PNEU GARANTE UMA PERFORMANCE SEGURA E EFICIENTE, MESMO SOB CONDIÇÕES DESAFIADORAS. A BANDA DE RODAGEM LISA OFERECE UM CONTATO UNIFORME COM O SOLO, IDEAL PARA RODOVIAS E ESTRADAS ASFALTADAS. ESSE TIPO DE BANDA PROPORCIONA MENOR RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DO COMBUSTÍVEL E GARANTINDO UMA CONDUÇÃO SUAVE E ESTÁVEL. A CONSTRUÇÃO DE 18 LONAS OFERECE	WESTLAKE	UN	3,	2.717,00

	RESISTÊNCIA ADICIONAL, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AO PNEU, MESMO EM USO INTENSO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 1000X20 • ÍNDICE DE CARGA: 149/146K (CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 3.600 KG POR PNEU EM CARGA MÁXIMA) • CONSTRUÇÃO: 18 LONAS, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE • BANDA DE RODAGEM: LISA, IDEAL PARA RODOVIAS E				
79	PNEU 1100 R22,5 RADIAL 16 LONAS 152/149L LISO O PNEU 1100 R22,5 RADIAL 16 LONAS FOI PROJETADO PARA FORNECER DESEMPENHO SUPERIOR, DURABILIDADE E ROBUSTEZ, IDEAL PARA VEÍCULOS PESADOS QUE OPERAM EM LONGAS DISTÂNCIAS. COM A CONSTRUÇÃO RADIAL E 16 LONAS, ESTE MODELO OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ALTA CAPACIDADE DE CARGA, SENDO PERFEITO PARA CAMINHÕES DE GRANDE PORTE E FROTAS DE TRANSPORTE EM RODOVIAS E ESTRADAS DE ALTA PERFORMANCE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 1100 R22,5 • CONSTRUÇÃO: RADIAL, COM 16 LONAS, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA EXCEPCIONAL AO DESGASTE E AOS IMPACTOS, ALÉM DE MELHORAR A DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE E MAIOR DURABILIDADE. • ÍNDICE DE CARGA: 152 (2.350 KG) / 149 (2.200 KG), ADEQUADO PARA SUPORTAR CARGAS PESADAS DE FORMA SEGURA, IDEAL PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE GRANDE PORTE, COMO CAMINHÕES DE CARGA E ÔNIBUS. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), GARANTINDO ESTABILIDADE E DESEMPENHO EM ALTAS VELOCIDADES, ADEQUADO PARA VIAGENS LONGAS E EM	SESTANTE	UN	5,	3.242,00
104	PNEU 235/75 R17,5 RADIAL 132/130K BANDA DE RODAGEM LISO DESENVOLVIDO PARA OFERECER DESEMPENHO SUPERIOR E DURABILIDADE EM UMA AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES, O PNEU 235/75 R17,5 RADIAL É A ESCOLHA IDEAL PARA OPERAÇÕES DE TRANSPORTE REGIONAL E URBANO. COM A CONSTRUÇÃO RADIAL E A MEDIDA 235/75 R17,5, ESTE PNEU PROPORCIONA ALTA CAPACIDADE DE CARGA, RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DESGASTE, GARANTINDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 235/75 R17,5 • CONSTRUÇÃO: RADIAL, PROPORCIONANDO MAIOR ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ALÉM DE UM DESEMPENHO SUPERIOR EM VÁRIAS CONDIÇÕES DE ESTRADA. • ÍNDICE DE CARGA: 132 (2.000 KG) / 130 (1.900 KG), IDEAL PARA SUPORTAR OPERAÇÕES PESADAS E EXIGENTES. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ADEQUADO PARA VIAGENS EM RODOVIAS E ESTRADAS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE EM ALTAS VELOCIDADES. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: LISO, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE ADERÊNCIA AO ASFALTO, REDUZINDO O RISCO DE AQUAPLANAGEM E MELHORANDO A ESTABILIDADE DO VEÍCULO,	DERUIBO	UN	6,	850,00
105	PNEU 235/75 R17,5 RADIAL 132/130K BANDA DE RODAGEM MISTO O PNEU 235/75 R17,5 RADIAL MISTO É A ESCOLHA IDEAL PARA QUEM BUSCA UM DESEMPENHO VERSÁTIL E CONFIÁVEL EM CONDIÇÕES DE ESTRADA VARIADAS. DESENVOLVIDO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE REGIONAL E URBANO, ESTE MODELO OFERECE UMA EXCELENTE COMBINAÇÃO DE ROBUSTEZ, CAPACIDADE DE CARGA E RESISTÊNCIA, TORNANDO-O PERFEITO PARA ENFRENTAR TANTO RODOVIAS ASFALTADAS QUANTO TERRENOS DE DIFICULDADE MODERADA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 235/75 R17,5 • CONSTRUÇÃO: RADIAL, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE DISTRIBUIÇÃO DE PESO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, AUMENTANDO A DURABILIDADE E O DESEMPENHO DO PNEU. • ÍNDICE DE CARGA: 132 (2.000 KG) / 130 (1.900 KG), IDEAL PARA SUPORTAR CARGAS PESADAS, GARANTINDO SEGURANÇA EM OPERAÇÕES EXIGENTES. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H), ADEQUADO PARA VIAGENS DE LONGA DISTÂNCIA E EM ALTAS VELOCIDADES EM RODOVIAS E ESTRADAS. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: MISTO, PROJETADO PARA OFERECER TRAÇÃO E ESTABILIDADE EM UMA VARIEDADE DE SUPERFÍCIES,	WESTLAKE	UN	9,	1.800,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Guaimbê.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GUAIMBÊ, 28 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
MUNICÍPIO

EMPRESA FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.
MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

FABIANA A. BELMIRO ROCHA
RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
DETENTORA: EMPRESA FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 020/2025
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAIMBÊ, 28 DE MAIO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

Pela detentora:
Nome: Mirsail Gabriel da Silva Junior
Cargo: Empresário
CPF: 016.268.328-62

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo n.º 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Pneus, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 119, 120, 122, 123 e 124 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA RAVI E-COMMERCE LTDA.**
CNPJ/MF: 52.954.144/0001-80
Endereço: Rua Loteamento Costa Esmeralda nº 466 – Bairro Santa Luzia – CEP 88.200-000 – Tijucas – SC – Fone (0XX48) 4042-8480 – E-mail: contratos@ravipneus.com.br
Representante Legal: **SENHORA NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**
CPF: 058.405.838-12
Valor total de R$ 585.910,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dez reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.5/65-16 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.5/65-16 É PROJETADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE PORTE MÉDIO, COMO TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E ALGUNS TIPOS DE VEÍCULOS COMERCIAIS. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA ASSEGURA A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DO PNEU, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE A OPERAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE TERRENO E CONDIÇÕES DE USO. CARACTERÍSTICAS	JABUTI - TR15	UN	5,	120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

	PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 10.5/65-16, COMUMENTE UTILIZADOS EM TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES QUE OPERAM EM ÁREAS AGRÍCOLAS, RODOVIAS E TERRENOS DE CONSTRUÇÃO. • MATERIAL: FEITA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, A CÂMARA DE AR É PROJETADA PARA SUPORTAR IMPACTOS, ABRASÃO E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA GARANTE UMA VEDAÇÃO EFICIENTE, MANTENDO A PRESSÃO DO PNEU CONSTANTE POR LONGOS PERÍODOS. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE PORTE MÉDIO, COMO TRATORES				
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000X20 A CÂMARA DE AR PARA O PNEU 1000X20 É IDEAL PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. FABRICADA COM MATERIAIS DURÁVEIS E DE ALTA RESISTÊNCIA, ESSA CÂMARA DE AR PROPORCIONA A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DOS PNEUS, GARANTINDO A SEGURANÇA, ESTABILIDADE E O DESEMPENHO ADEQUADO EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ESTRADA E TERRENO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 1000X20, AMPLAMENTE UTILIZADOS EM VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES DE CARGA, ÔNIBUS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. • MATERIAL: CONFECCIONADA COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE E REFORÇADA PARA GARANTIR RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES E DESGASTE. A CÂMARA DE AR OFERECE UMA VEDAÇÃO EFICIENTE, MANTENDO A PRESSÃO DO PNEU ESTÁVEL, MESMO EM CONDIÇÕES EXTREMAS DE USO. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE UTILIZAM PNEUS 1000X20, COMO CAMINHÕES DE GRANDE PORTE, ÔNIBUS, TRATORES, ESCAVADEIRAS E OUTROS VEÍCULOS COMERCIAIS E	JABUTI - TR78A	UN	14,	110,00
3	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12,5/80 R18 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 12,5/80 R18 É ESPECIALMENTE PROJETADA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE MÉDIO PORTE, COMO MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES LEVES E VEÍCULOS COMERCIAIS. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ESTA CÂMARA DE AR OFERECE DESEMPENHO SUPERIOR, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO DO PNEU E PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 12,5/80 R18, UTILIZADOS EM DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COMO TRATORES AGRÍCOLAS, CAMINHÕES LEVES, ÔNIBUS URBANOS E OUTROS VEÍCULOS COMERCIAIS QUE OPERAM EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO E RODOVIAS. • MATERIAL: CONFECCIONADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E MATERIAIS DURÁVEIS, A CÂMARA DE AR ASSEGURA VEDAÇÃO EFICIENTE, SUPORTANDO VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO EXIGENTES. ELA MANTÉM A PRESSÃO INTERNA DO PNEU CONSTANTE, PROPORCIONANDO UM DESEMPENHO IDEAL. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA VEÍCULOS COMERCIAIS DE	JABUTI - TR15	UN	6,	120,00
4	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 FOI DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PESADOS QUE UTILIZAM PNEUS 12.4-24. FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, OFERECE RESISTÊNCIA SUPERIOR A PERFURAÇÕES, ABRASÃO E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, MANTENDO A PRESSÃO DO PNEU DE FORMA EFICAZ E PROPORCIONANDO UM DESEMPENHO IDEAL EM CONDIÇÕES DE TRABALHO EXIGENTES. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 12.4-24, AMPLAMENTE UTILIZADOS EM TRATORES AGRÍCOLAS, ESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE. IDEAL PARA USO EM ÁREAS AGRÍCOLAS, RODOVIAS E TERRENOS DE CONSTRUÇÃO. • MATERIAL: PRODUZIDA COM BORRACHA RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, A CÂMARA DE AR OFERECE EXCELENTE VEDAÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A DANOS CAUSADOS POR IMPACTO, DESGASTE E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, GARANTINDO UMA MAIOR VIDA ÚTIL	JABUTI - TR218A	UN	8,	145,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

	DO PRODUTO. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA TRATORES AGRÍCOLAS, ESCAVADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE				
5	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 É ESPECIALMENTE PROJETADA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE TRATORES AGRÍCOLAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE QUE UTILIZAM PNEUS 14.9-28. FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTA CÂMARA DE AR PROPORCIONA A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO IDEAL DO PNEU, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO NAS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 14.9-28, UTILIZADOS EM TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PESADOS. IDEAL PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS E EM TERRENOS DE CONSTRUÇÃO, ONDE A TRAÇÃO E A ESTABILIDADE SÃO ESSENCIAIS. • MATERIAL: PRODUZIDA COM BORRACHA RESISTENTE E MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, A CÂMARA DE AR OFERECE EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, ALÉM DE SUPORTAR VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA TRATORES AGRÍCOLAS, ESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE	JABUTI - TR218A	UN	3,	400,00
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100 R18 A CÂMARA DE AR 80/100 R18 DIANTEIRO FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR DESEMPENHO, SEGURANÇA E DURABILIDADE PARA MOTOCICLETAS QUE UTILIZAM PNEUS DESSA MEDIDA. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ESTA CÂMARA DE AR ASSEGURA A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO IDEAL DO PNEU, GARANTINDO UMA CONDUÇÃO ESTÁVEL E SEGURA EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ESTRADA E TERRENO, ESPECIALMENTE EM MOTOCICLETAS DE PASSEIO, OFF-ROAD E TRAIL. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 80/100 R18, UTILIZADA PRINCIPALMENTE NA RODA DIANTEIRA DE MOTOCICLETAS. É IDEAL PARA MODELOS DE MOTO TRAIL, OFF-ROAD E OUTROS VEÍCULOS DE DUAS RODAS QUE EXIGEM DESEMPENHO SUPERIOR NA FRENTE. • MATERIAL: PRODUZIDA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO EXCELENTE VEDAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES, DESGASTE E DANOS CAUSADOS POR IMPACTOS. SEU MATERIAL DE QUALIDADE AJUDA A MANTER A PRESSÃO INTERNA DO PNEU POR MAIS TEMPO. • APLICAÇÕES: INDICADA PARA MOTOCICLETAS DE DIVERSOS TIPOS,	JABUTI - TR4	UN	3,	100,00
12	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90 R18 A CÂMARA DE AR 90/90 R18 TRASEIRA É PROJETADA PARA OFERECER ALTO DESEMPENHO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA MOTOS E MOTOCICLETAS QUE UTILIZAM PNEUS DESSE TAMANHO. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ESSA CÂMARA DE AR ASSEGURA UMA VEDAÇÃO EFICIENTE, MANTENDO A PRESSÃO IDEAL DO PNEU E GARANTINDO A PERFORMANCE DO VEÍCULO EM DIVERSAS CONDIÇÕES DE ESTRADA E TERRENO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 90/90 R18, UTILIZADA PRINCIPALMENTE NA RODA TRASEIRA DE MOTOCICLETAS DE DIVERSOS TIPOS, COMO MODELOS DE PASSEIO, MOTOS TRAIL E MOTOS OFF-ROAD. • MATERIAL: CONFECCIONADA COM BORRACHA REFORÇADA E RESISTENTE, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PERFURAÇÕES E ABRASÕES. SUA COMPOSIÇÃO OFERECE EXCELENTE VEDAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS DE AR. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA MOTOS COM PNEUS 90/90 R18 NA RODA TRASEIRA. UTILIZADA EM MOTOCICLETAS QUE EXIGEM ALTO DESEMPENHO, TANTO EM VIAS ASFALTADAS QUANTO EM TERRENOS MAIS IRREGULARES E OFF-ROAD. • DURABILIDADE:	JABUTI - TR4	UN	3,	84,00
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900X20 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 900X20 FOI DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. PROJETADA PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E UM	JABUTI - TR78A	UN	14,	110,00

	DESEMPENHO IDEAL, ELA AJUDA A MANTER A PRESSÃO DO PNEU EM NÍVEIS ADEQUADOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE A OPERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 900X20, MUITO UTILIZADOS EM VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES DE TRANSPORTE, ÔNIBUS E ALGUMAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. • MATERIAL: FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, A CÂMARA DE AR PROPORCIONA UMA VEDAÇÃO EFICIENTE E DURABILIDADE SUPERIOR. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, IMPACTO E ABRASÃO, O QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO PNEU. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES DE CARGA, ÔNIBUS DE PASSAGEIROS, TRATORES E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, QUE UTILIZAM PNEUS 900X20.				
14	PNEU 10.5/65-16 10 LONAS TL L1 O PNEU 10.5/65-16 COM 10 LONAS E CLASSIFICAÇÃO TL L1 FOI PROJETADO PARA FORNECER ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA DE 10 LONAS OFERECE RESISTÊNCIA ADICIONAL, TORNANDO O PNEU ADEQUADO PARA OPERAÇÕES INTENSIVAS EM CONDIÇÕES DE SOLO VARIADO, COMO ESTRADAS DE TERRA, CASCALHO E ÁREAS AGRÍCOLAS. A BANDA DE RODAGEM L1 É PROJETADA PARA TERRENOS SUAVES E ESTÁVEIS, PROPORCIONANDO TRAÇÃO EFICIENTE EM SOLOS MACIOS, COMO ÁREAS DE PASTAGEM OU TERRENOS AGRÍCOLAS NÃO COMPACTADOS. ESSE PADRÃO DE BANDA DE RODAGEM É ESPECIALMENTE VANTAJOSO PARA TRATORES E OUTROS VEÍCULOS AGRÍCOLAS, QUE NECESSITAM DE TRAÇÃO IDEAL SEM PREJUDICAR O SOLO OU CAUSAR DANOS. O TL INDICA QUE O PNEU É SEM CÂMARA, O QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A FUROS E PERMITE UM AJUSTE MAIS SIMPLES E RÁPIDO PARA OS OPERADORES DE MÁQUINAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 10.5/65-16 • CONSTRUÇÃO: 10 LONAS, OFERECENDO RESISTÊNCIA ADICIONAL E MAIOR DURABILIDADE,	SPEEDROAD - AW IMPLEMENT	UN	3,	540,00
18	PNEU 12,5/80 R18 12 LONAS BANDA DE RODAGEM R4 O PNEU 12,5/80 R18 COM 12 LONAS E BANDA DE RODAGEM R4 FOI DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA E TRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO QUE OPERAM EM TERRENOS IRREGULARES E DESAFIADORES. SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA DE 12 LONAS OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE, IDEAL PARA SUPORTAR O PESO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM OPERAÇÕES PESADAS. A BANDA DE RODAGEM R4 FOI PROJETADA PARA GARANTIR TRAÇÃO SUPERIOR EM TERRENOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAINS DE TRABALHO AGRÍCOLA. COM UM PADRÃO DE SULCOS MAIS AGRESSIVOS, A BANDA R4 PROPORCIONA MAIOR ADERÊNCIA E ESTABILIDADE EM SOLOS DE TERRA, CASCALHO E OUTROS TERRENOS INSTÁVEIS. ESSE DESIGN GARANTE QUE O PNEU POSSA LIDAR COM OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E OUTRAS TAREFAS QUE EXIGEM UMA BOA PERFORMANCE EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 12,5/80 R18 • CONSTRUÇÃO: 12 LONAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL • BANDA DE RODAGEM: R4, IDEAL PARA TERRENOS DE CONSTRUÇÃO,	SPEEDROAD - O4510	UN	6,	930,00
19	PNEU 12.4-24 12 LONAS PR R-1 O PNEU 12.4-24 12 LONAS PR R-1 É PROJETADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM UMA AMPLA VARIEDADE DE TERRENOS. COM UMA CONSTRUÇÃO DE 12 LONAS (12PR), OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MAIOR CAPACIDADE DE CARGA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO EM CONDIÇÕES SEVERAS. O PERFIL R-1 É IDEAL PARA USO EM SOLOS AGRÍCOLAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE TRAÇÃO EM TERRENOS MACIOS, COMO LAVOURAS E PASTAGENS, COM ALTA EFICIÊNCIA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 12.4-24 • CONSTRUÇÃO: 12PR (12 LONAS), QUE GARANTE ROBUSTEZ, MAIOR RESISTÊNCIA E VIDA ÚTIL PROLONGADA • PERFIL: R-1, DESENHADO PARA PROPORCIONAR TRAÇÃO SUPERIOR EM SOLOS MACIOS E DIFÍCEIS, IDEAIS PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS • USO: TRATORES, COLHEITADEIRAS E	SPEEDROAD - O1351	UN	9,	1.200,00

	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM ALTO DESEMPENHO EM DIFERENTES TIPOS DE SOLO • APLICAÇÕES: IDEAL PARA OPERAÇÕES AGRÍCOLAS EM LAVOURAS, PASTAGENS E SOLOS QUE EXIGEM TRAÇÃO CONSTANTE ESTE PNEU OFERECE UMA SOLUÇÃO EFICIENTE PARA QUEM				
21	PNEU 1400X24 16 LONAS BANDA DE RODAGEM GL2/L2 O PNEU 1400X24 COM 16 LONAS E BANDA DE RODAGEM GL2/L2 FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS OFF-ROAD QUE OPERAM EM TERRENOS DIFÍCEIS, COMO SOLOS MACIOS, IRREGULARES OU COM PRESENÇA DE ROCHAS. SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA DE 16 LONAS PROPORCIONA EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E UMA LONGA VIDA ÚTIL, MESMO SOB USO INTENSO E EM CONDIÇÕES DESAFIADORAS. A BANDA DE RODAGEM GL2/L2 É PROJETADA PARA OFERECER TRAÇÃO OTIMIZADA EM TERRENOS AGRÍCOLAS E OFF-ROAD. O PADRÃO GL2 É IDEAL PARA SOLOS MAIS SUAVES, COMO PASTAGENS OU CAMPOS AGRÍCOLAS, ENQUANTO O L2 OFERECE MAIOR ROBUSTEZ PARA TERRENOS MAIS DIFÍCEIS, COMO SOLOS DUROS OU ROCHOSOS. O DESENHO DA BANDA DE RODAGEM GARANTE MÁXIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO UM DESEMPENHO EFICIENTE E SEGURO DURANTE OPERAÇÕES DE TRABALHO PESADO, COMO PLANTIO, COLHEITA, E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS EM TERRENOS DIFÍCEIS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 1400X24 • CONSTRUÇÃO: 16 LONAS, OFERECENDO MAIOR	SPEEDROAD - O9010	UN	36,	2.100,00
25	PNEU 17,5 R25 16 LONAS BANDA DE RODAGEM E3/L3 O PNEU 17,5 R25 COM 16 LONAS E BANDA DE RODAGEM E3/L3 FOI DESENVOLVIDO PARA MÁQUINAS PESADAS, COMO ESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS, E EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO. COM CONSTRUÇÃO ROBUSTA DE 16 LONAS, OFERECE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM CONDIÇÕES DE TRABALHO SEVERAS, SUPORTANDO OPERAÇÕES INTENSAS EM TERRENOS DIFÍCEIS E IRREGULARES. A BANDA DE RODAGEM E3/L3 É PROJETADA PARA FORNECER EXCELENTE TRAÇÃO E DESEMPENHO EM TERRENOS DE MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E OFF-ROAD. O DESIGN DOS SULCOS É AGRESSIVO, PERMITINDO QUE O PNEU SE MOVIMENTE FACILMENTE EM TERRENOS SOLTOS, COMO CASCALHO, TERRA, OU AREIA, ENQUANTO OFERECE PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA O DESGASTE. ALÉM DISSO, A BANDA E3/L3 É ESPECIALMENTE ADEQUADA PARA TRABALHOS DE ESCAVAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E CARREGAMENTO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 17,5 R25 • CONSTRUÇÃO: 16 LONAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E MAIOR VIDA ÚTIL • BANDA DE RODAGEM: E3/L3,	SPEEDROAD - O9011	UN	9,	4.450,00
27	PNEU 175/70 R14 88T O PNEU 175/70 R14 88T É A OPÇÃO IDEAL PARA VEÍCULOS COMPACTOS E SEDANS QUE BUSCAM UM BOM EQUILÍBRIO ENTRE DESEMPENHO, CONFORTO E SEGURANÇA. COM A MEDIDA 175/70 R14 E ÍNDICE DE VELOCIDADE T, OFERECE EXCELENTE ESTABILIDADE, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, SENDO PERFEITO PARA O USO DIÁRIO EM ESTRADAS URBANAS E RODOVIAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 175/70 R14 • ÍNDICE DE CARGA: 88 (560 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO DE PORTE LEVE A MÉDIO, OFERECENDO CAPACIDADE DE CARGA SUFICIENTE PARA O TRANSPORTE DIÁRIO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), ADEQUADO PARA VEÍCULOS QUE OPERAM EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO A ALTAS VELOCIDADES. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E UMA CONDUÇÃO MAIS CONFORTÁVEL E ESTÁVEL, ALÉM DE MELHORAR A DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO AO LONGO DO PNEU. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: PROJETADO PARA OFERECER UMA EXCELENTE ADERÊNCIA EM CONDIÇÕES DE PISTA SECA E MOLHADA, PROPORCIONANDO MAIOR	LANDSPIDER - DURATRAXX	UN	27,	221,00
28	PNEU 18.4-30 12 LONAS BANDA DE RODAGEM R1 O PNEU 18.4-30 COM 12 LONAS E BANDA DE RODAGEM R1 FOI PROJETADO PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS PESADAS, COMO TRATORES, COLHEITADEIRAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, QUE OPERAM EM TERRENOS AGRÍCOLAS E DE CAMPO. A CONSTRUÇÃO DE	SPEEDROAD - O1351	UN	8,	2.650,00

	12 LONAS PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EXCEPCIONAIS, PERMITINDO QUE O PNEU SUPORTE GRANDES PESOS E EXIJA MENOS MANUTENÇÃO DURANTE O USO INTENSO. A BANDA DE RODAGEM R1 É ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA OFERECER ALTA TRAÇÃO EM SOLOS MACIOS, COMO SOLO DE PASTAGEM, CANAVIAIS, LAVOURAS E OUTROS TERRENOS AGRÍCOLAS QUE EXIGEM ALTA ADERÊNCIA. O PADRÃO DE SULCOS LARGOS E PROFUNDOS PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO PARA REALIZAR OPERAÇÕES DE PLANTIO, CULTIVO E COLHEITA, ALÉM DE REDUZIR O RISCO DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, O QUE É CRUCIAL PARA MANTER A SAÚDE DO SOLO AGRÍCOLA E A EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 18.4-30 • CONSTRUÇÃO: 12 LONAS, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PESADOS				
30	PNEU 185/65 R14 86H O PNEU 185/65 R14 86H É IDEAL PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, COMO SEDANS E HATCHBACKS, PROPORCIONANDO UMA CONDUÇÃO EQUILIBRADA, CONFORTÁVEL E SEGURA. COM A MEDIDA 185/65 R14 E ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ESSE MODELO OFERECE ÓTIMO DESEMPENHO EM RODOVIAS E ESTRADAS URBANAS, GARANTINDO ESTABILIDADE, ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 185/65 R14 • ÍNDICE DE CARGA: 86 (530 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO DE PORTE MÉDIO, PROPORCIONANDO BOA CAPACIDADE DE CARGA PARA O USO DIÁRIO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE EM VIAGENS DE ALTA VELOCIDADE, IDEAL PARA RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, O QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO E MAIOR CONFORTO AO DIRIGIR, ALÉM DE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: PROJETADO PARA OFERECER EXCELENTE ADERÊNCIA E TRAÇÃO, TANTO EM PISTAS SECAS QUANTO MOLHADAS, PROMOVENDO MAIOR ESTABILIDADE E	PRIMETRAC - TOURSTAR H06	UN	30,	260,00
31	PNEU 185/65 R15 88H O PNEU 185/65 R15 88H FOI DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UM DESEMPENHO EQUILIBRADO, SEGURANÇA E CONFORTO EM VEÍCULOS DE PASSEIO, COMO SEDANS E HATCHBACKS. COM A MEDIDA 185/65 R15 E ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ESSE MODELO OFERECE ALTA PERFORMANCE EM RODOVIAS E ESTRADAS URBANAS, GARANTINDO UMA CONDUÇÃO SEGURA E ESTÁVEL. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 185/65 R15 • ÍNDICE DE CARGA: 88 (560 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO DE PORTE MÉDIO, COM BOA CAPACIDADE DE CARGA SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), PERMITINDO VIAGENS RÁPIDAS COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA, IDEAL PARA RODOVIAS E ESTRADAS DE ALTA VELOCIDADE. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, O QUE GARANTE UMA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE PRESSÃO E MELHOR DESEMPENHO EM TERMOS DE ADERÊNCIA E ESTABILIDADE. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: PROJETADO PARA OFERECER EXCELENTE ADERÊNCIA EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE PISTA, TANTO EM ESTRADA SECA QUANTO MOLHADA, PROPORCIONANDO MAIOR	XBRI - FASTWAY P7	UN	27,	250,00
32	PNEU 185/70 R14 88H O PNEU 185/70 R14 88H É UMA EXCELENTE ESCOLHA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, COMO SEDANS E HATCHBACKS, QUE BUSCAM UM EQUILÍBRIO ENTRE CONFORTO, DESEMPENHO E SEGURANÇA. COM A MEDIDA 185/70 R14 E ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ESSE PNEU OFERECE BOA ESTABILIDADE, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, SENDO IDEAL PARA RODOVIAS E ESTRADAS URBANAS, PROPORCIONANDO UMA CONDUÇÃO SUAVE E SEGURA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 185/70 R14 • ÍNDICE DE CARGA: 88 (560 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, COM BOA CAPACIDADE DE CARGA PARA USO DIÁRIO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), IDEAL PARA VIAGENS EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA EM ALTAS VELOCIDADES. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, PROPORCIONANDO	PRIMETRAC - TOURSTAR H06	UN	15,	280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

	MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO E MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE GARANTIR UM DESEMPENHO ESTÁVEL E CONFORTÁVEL. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: DESENVOLVIDO PARA OFERECER EXCELENTE ADERÊNCIA E TRAÇÃO TANTO EM PISTAS SECAS QUANTO MOLHADAS,				
33	PNEU 195/65 R15 91H O PNEU 195/65 R15 91H É A ESCOLHA IDEAL PARA QUEM BUSCA UM DESEMPENHO EQUILIBRADO, SEGURANÇA E CONFORTO EM VEÍCULOS DE PASSEIO. COM A MEDIDA 195/65 R15 E ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ESTE PNEU OFERECE ALTA PERFORMANCE, ESTABILIDADE E DURABILIDADE, SENDO PERFEITO PARA CARROS DE PASSEIO, COMO SEDANS E HATCHBACKS, QUE CIRCULAM PRINCIPALMENTE EM RODOVIAS E ESTRADAS URBANAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 195/65 R15 • ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO DE PORTE MÉDIO, PROPORCIONANDO UMA BOA CAPACIDADE DE CARGA SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), PERMITINDO UMA CONDUÇÃO SEGURA EM ALTAS VELOCIDADES, IDEAL PARA VIAGENS EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, O QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, UMA DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO MAIS UNIFORME E MELHOR ESTABILIDADE DURANTE A CONDUÇÃO. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: DESENVOLVIDO PARA OFERECER UMA EXCELENTE ADERÊNCIA EM CONDIÇÕES DE PISTA SECA E MOLHADA,	DOUBLEKING - DK558	UN	18,	260,00
34	PNEU 205/55 R16 91V O PNEU 205/55 R16 91V FOI DESENVOLVIDO PARA OFERECER DESEMPENHO EXCELENTE EM VEÍCULOS DE PASSEIO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E ESTABILIDADE. COM A MEDIDA 205/55 R16 E ÍNDICE DE VELOCIDADE V, ESTE PNEU É IDEAL PARA CARROS DE PASSAGEIROS QUE BUSCAM CONFIABILIDADE EM RODOVIAS, ESTRADAS URBANAS E ATÉ EM CONDIÇÕES MAIS EXIGENTES. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 205/55 R16 • ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E CARROS COMPACTOS A MÉDIOS, OFERECENDO UM BOM EQUILÍBRIO ENTRE CARGA E DESEMPENHO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240 KM/H), OFERECENDO ALTA PERFORMANCE E ESTABILIDADE EM VIAGENS A ALTA VELOCIDADE, IDEAL PARA VEÍCULOS QUE NECESSITAM DE UM PNEU COM BOA ADERÊNCIA EM ESTRADAS RÁPIDAS. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, PROPORCIONANDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO, MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO, ALÉM DE MAIOR ADERÊNCIA À ESTRADA, O QUE AUMENTA A ESTABILIDADE DO VEÍCULO. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: PROJETADO PARA GARANTIR EXCELENTE ADERÊNCIA E TRAÇÃO EM UMA	AOSEN - HH301	UN	9,	270,00
35	PNEU 205/60 R15 91H O PNEU 205/60 R15 91H É UMA EXCELENTE ESCOLHA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, COMO SEDANS, HATCHBACKS E SUVS, QUE BUSCAM UM DESEMPENHO EQUILIBRADO ENTRE CONFORTO, SEGURANÇA E DURABILIDADE. COM A MEDIDA 205/60 R15 E ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ESSE MODELO OFERECE ESTABILIDADE, EXCELENTE ADERÊNCIA E DESEMPENHO EM RODOVIAS E ESTRADAS URBANAS, PROPORCIONANDO UMA CONDUÇÃO SUAVE E SEGURA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 205/60 R15 • ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, PROPORCIONANDO BOA CAPACIDADE DE CARGA PARA USO DIÁRIO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), PERMITINDO VIAGENS SEGURAS EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS, COM ESTABILIDADE E DESEMPENHO EM ALTAS VELOCIDADES. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO E UMA CONDUÇÃO CONFORTÁVEL E ESTÁVEL. A CONSTRUÇÃO RADIAL TAMBÉM OFERECE MELHOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO PNEU. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: DESENVOLVIDO PARA FORNECER BOA ADERÊNCIA	DOUBLEKING - DK558	UN	23,	270,00
36	PNEU 205/60 R16 92H O PNEU 205/60 R16 92H É UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, COMO SEDANS, SUVS E CROSSOVERS, QUE BUSCAM UM EQUILÍBRIO ENTRE DESEMPENHO, CONFORTO E SEGURANÇA. COM A MEDIDA	SUNSET - ENZO G1	UN	9,	290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

	205/60 R16 E ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ESTE PNEU OFERECE ESTABILIDADE, EXCELENTE ADERÊNCIA E UMA CONDUÇÃO CONFORTÁVEL TANTO EM RODOVIAS QUANTO EM ESTRADAS URBANAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 205/60 R16 • ÍNDICE DE CARGA: 92 (630 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, PROPORCIONANDO UMA BOA CAPACIDADE DE CARGA PARA USO DIÁRIO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), GARANTINDO UM BOM DESEMPENHO E ESTABILIDADE EM ALTAS VELOCIDADES, IDEAL PARA VIAGENS LONGAS EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, O QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE, MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO E UMA CONDUÇÃO MAIS ESTÁVEL E CONFORTÁVEL. A CONSTRUÇÃO RADIAL TAMBÉM AJUDA A AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO PNEU E SUA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: PROJETADO PARA GARANTIR BOA ADERÊNCIA E TRAÇÃO TANTO				
37	PNEU 205/70 R15C 106/104R 8 LONAS O PNEU 205/70 R15C 106/104R 8 LONAS É A ESCOLHA IDEAL PARA VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES, COMO FURGÕES, VANS E CAMINHÕES PEQUENOS, QUE EXIGEM UM PNEU ROBUSTO E DE ALTA CAPACIDADE DE CARGA. COM A MEDIDA 205/70 R15C E CONSTRUÇÃO DE 8 LONAS, ESTE MODELO PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA E PERFORMANCE EM DIFERENTES TIPOS DE ESTRADA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 205/70 R15C • ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG POR PNEU) / 104 (900 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS COMERCIAIS E UTILITÁRIOS, OFERECENDO ALTA CAPACIDADE DE CARGA, ESSENCIAL PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS E PASSAGEIROS. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), IDEAL PARA VIAGENS EM RODOVIAS E ESTRADAS DE ALTA VELOCIDADE, PROPORCIONANDO BOA ESTABILIDADE EM TRAJETOS LONGOS. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, COM 8 LONAS, O QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MAIOR DURABILIDADE E MELHOR DESEMPENHO, ESPECIALMENTE SOB ALTAS CARGAS E EM USO INTENSO. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM:	DOUBLEKING - DK868	UN	23,	315,00
38	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL 12 LONAS 126/124L BANDA DE RODAGEM LISO O PNEU 215/75 R17,5 RADIAL 12 LONAS É A ESCOLHA IDEAL PARA VEÍCULOS COMERCIAIS QUE NECESSITAM DE DURABILIDADE, DESEMPENHO SUPERIOR E SEGURANÇA. COM A CONSTRUÇÃO RADIAL E 12 LONAS, OFERECE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MAIOR CAPACIDADE DE CARGA, GARANTINDO EFICIÊNCIA NAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE REGIONAL E URBANO. SUA BANDA DE RODAGEM LISA PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA, ESPECIALMENTE EM RODOVIAS ASFALTADAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 215/75 R17,5 • CONSTRUÇÃO: RADIAL, COM 12 LONAS, QUE ASSEGURA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E A IMPACTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E VIDA ÚTIL AO PNEU. • ÍNDICE DE CARGA: 126 (1.850 KG) / 124 (1.600 KG), IDEAL PARA VEÍCULOS QUE OPERAM COM CARGAS PESADAS, COMO CAMINHÕES DE CARGA LEVE E VANS COMERCIAIS. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), ADEQUADO PARA VIAGENS EM RODOVIAS E ESTRADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM ALTAS VELOCIDADES. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: LISO,	XBRI - ECOWAY P1	UN	24,	600,00
40	PNEU 225/65 R16C 8PR 112/110T O PNEU 225/65 R16C 8PR 112/110T FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES, COMO VANS, FURGÕES E CAMINHÕES PEQUENOS, QUE EXIGEM ALTA CAPACIDADE DE CARGA, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. COM A CONSTRUÇÃO DE 8 PR (PNEUS RADIAIS DE 8 CAMADAS) E ÍNDICE DE CARGA ELEVADO, ESSE MODELO OFERECE EXCELENTE PERFORMANCE EM DIFERENTES TIPOS DE ESTRADA, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS OU PASSAGEIROS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 225/65 R16C • ÍNDICE DE CARGA: 112 (1.120 KG POR PNEU) / 110 (1.050 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS COMERCIAIS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE, OFERECENDO ALTA CAPACIDADE DE CARGA PARA ATENDER ÀS	WINDFORCE - MILEMAX	UN	27,	400,00

	NECESSIDADES DE TRANSPORTE. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), PROPORCIONANDO UMA CONDUÇÃO SEGURA E ESTÁVEL EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS, GARANTINDO BOM DESEMPENHO EM VIAGENS LONGAS E DE ALTA VELOCIDADE. • CONSTRUÇÃO: RADIAL (R) COM 8 CAMADAS (8PR), O QUE OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MAIOR				
41	PNEU 225/75 R16C 118/116R O PNEU 225/75 R16C 118/116R FOI DESENVOLVIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE VEÍCULOS COMERCIAIS E UTILITÁRIOS QUE EXIGEM ALTA CAPACIDADE DE CARGA, DESEMPENHO E DURABILIDADE. COM A CONSTRUÇÃO RADIAL E O ÍNDICE DE CARGA ELEVADO, ESTE PNEU OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, SENDO IDEAL PARA CAMINHÕES LEVES, VANS, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS QUE OPERAM EM RODOVIAS E ESTRADAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 225/75 R16C, COMPATÍVEL COM VEÍCULOS COMERCIAIS E UTILITÁRIOS, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA COMBINAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORTO E CAPACIDADE DE CARGA. • CONSTRUÇÃO: RADIAL (R), QUE OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MELHOR DESEMPENHO EM TERMOS DE ADERÊNCIA, TRAÇÃO E ESTABILIDADE, ESPECIALMENTE EM LONGAS VIAGENS E EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ESTRADA. • ÍNDICE DE CARGA: 118 (1.600 KG) / 116 (1.500 KG) PARA CADA PNEU, IDEAL PARA VEÍCULOS QUE CARREGAM CARGAS PESADAS COM SEGURANÇA E ESTABILIDADE. ISSO TORNA O PNEU ADEQUADO PARA CAMINHÕES, VANS E OUTROS	LANDSPIDER - DURATRAXX	UN	9,	450,00
46	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL 16 LONAS 149/146L BANDA DE RODAGEM MISTA O PNEU 275/80 R22,5 COM CONSTRUÇÃO RADIAL E 16 LONAS FOI DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR DESEMPENHO ROBUSTO E SEGURO EM VEÍCULOS COMERCIAIS PESADOS QUE ENFRENTAM TANTO RODOVIAS PAVIMENTADAS QUANTO TERRENOS MAIS DESAFIADORES. COM ÍNDICE DE CARGA 149/146L, O PNEU TEM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 3.600 KG POR PNEU EM CARGA MÁXIMA, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE EM LONGAS DISTÂNCIAS. A BANDA DE RODAGEM MISTA FOI PROJETADA PARA OFERECER EXCELENTE TRAÇÃO E ADERÊNCIA TANTO EM SUPERFÍCIES ASFALTADAS QUANTO EM TERRENOS MAIS IRREGULARES, COMO ESTRADAS DE TERRA, CASCALHO OU MESMO EM CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS. ESTA VERSATILIDADE FAZ COM QUE O PNEU SEJA IDEAL PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS COMERCIAIS QUE TRANSITAM POR DIVERSOS TIPOS DE ESTRADAS E NECESSITAM DE UMA COMBINAÇÃO DE RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E CONFORTO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 275/80 R22,5 • ÍNDICE DE CARGA: 149/146L (CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 3.600 KG POR	EUROMINA - MERIDIONAL TORINO	UN	60,	1.530,00
47	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL 18 LONAS 154/149M BANDA DE RODAGEM LISO O PNEU 295/80 R22,5 RADIAL FOI PROJETADO PARA OFERECER UM EXCELENTE DESEMPENHO EM VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES E ÔNIBUS, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DURANTE LONGAS DISTÂNCIAS. COM UM DESIGN RADIAL, O PNEU PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, CONFORTO E ESTABILIDADE NAS CONDIÇÕES MAIS EXIGENTES DAS ESTRADAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 295/80 R22,5 • ESTRUTURA: RADIAL, COM 18 LONAS, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO. • ÍNDICE DE CARGA: 154/149, ADEQUADO PARA SUPORTAR CARGAS PESADAS COM SEGURANÇA. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (120 KM/H), IDEAL PARA LONGAS VIAGENS E VIAGENS EM ALTA VELOCIDADE. • PADRÃO DA BANDA DE RODAGEM: LISO, IDEAL PARA SUPERFÍCIES SECAS E ASFALTADAS, OFERECENDO EXCELENTE ADERÊNCIA E BAIXO NÍVEL DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO, O QUE CONTRIBUI PARA UMA MAIOR ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL. • APLICAÇÃO: RECOMENDADO PARA USO EM RODOVIAS E ESTRADAS DE ASFALTO, PERFEITO PARA FROTAS	DOUBLESTAR - DSR566	UN	12,	1.470,00
48	PNEU 7.50 R16 10 LONAS TT 116/114L O PNEU 7.50 R16 COM 10 LONAS, TIPO TT (TUBELESS) E ÍNDICE DE CARGA 116/114L, FOI PROJETADO PARA PROPORCIONAR DESEMPENHO ROBUSTO E	VIKRANT - TRACK KING - JABUTI	UN	36,	1.140,00

	DURABILIDADE EM VEÍCULOS COMERCIAIS E UTILITÁRIOS, COMO CAMINHÕES LEVES, VANS E FURGÕES, QUE EXIGEM RESISTÊNCIA E CONFIABILIDADE PARA TRANSPORTAR CARGAS EM DIFERENTES TIPOS DE ESTRADA. A CONSTRUÇÃO DE 10 LONAS OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A DANOS, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PNEU, ESPECIALMENTE EM CONDIÇÕES DE USO INTENSO. O TIPO TT INDICA QUE O PNEU É COM CÂMARA, O QUE PROPORCIONA UM SISTEMA MAIS TRADICIONAL E CONFIÁVEL, PERMITINDO FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARO. O ÍNDICE DE CARGA 116/114L INDICA QUE O PNEU TEM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 1.250 KG POR PNEU (116) EM CONDIÇÃO DE CARGA ÚNICA E 1.100 KG POR PNEU (114) EM CONDIÇÃO DE CARGA DUPLA. A CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE L PERMITE UMA VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 120 KM/H, IDEAL PARA APLICAÇÕES EM RODOVIAS E ESTRADAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 7.50 R16 • CONSTRUÇÃO: 10 LONAS,				
49	PNEU 80/100-18 47P DIANTEIRO O PNEU 80/100-18 47P DIANTEIRO FOI PROJETADO PARA MOTOCICLETAS DE DIVERSOS TIPOS, OFERECENDO EXCELENTE DESEMPENHO, TRAÇÃO E ESTABILIDADE. IDEAL PARA A RODA DIANTEIRA, ESTE MODELO É PERFEITO PARA MOTOS DE USO MISTO, COMO MOTOS OFF-ROAD, DE ENDURO OU MOTOS DE ESTRADA, GARANTINDO CONTROLE E ADERÊNCIA TANTO EM ASFALTO QUANTO EM TERRENOS MAIS IRREGULARES. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 80/100-18 • ÍNDICE DE CARGA: 47 (170 KG POR PNEU), IDEAL PARA MOTOCICLETAS DE PORTE MÉDIO E LEVE, COM BOA CAPACIDADE DE CARGA PARA O USO DIÁRIO E EM DIVERSAS CONDIÇÕES DE ESTRADA. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: P (150 KM/H), GARANTINDO BOA PERFORMANCE EM ALTAS VELOCIDADES E ESTABILIDADE, PRINCIPALMENTE EM TRAJETOS DE MÉDIA E ALTA VELOCIDADE. • CONSTRUÇÃO: TT (TUBETYPE), COM CÂMARA DE AR, O QUE OFERECE FACILIDADE DE REPARO E MANUTENÇÃO, ALÉM DE MAIOR RESISTÊNCIA A DANOS E FUROS, IDEAL PARA O USO EM TERRENOS DESAFIADORES. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA A RODA DIANTEIRA DE MOTOCICLETAS DE USO MISTO, COMO MOTOS	TECHNIC - STROKER CITY	UN	3,	320,00
50	PNEU 90/90-18 57P TT TRASEIRO O PNEU 90/90-18 57P TT TRASEIRO É PROJETADO PARA MOTOS DE DIFERENTES ESTILOS, OFERECENDO ALTA PERFORMANCE, DURABILIDADE E TRAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA O USO NA RODA TRASEIRA. IDEAL PARA MOTOCICLETAS QUE ENFRENTAM UMA VARIEDADE DE SUPERFÍCIES, COMO ASFALTO E TERRENOS MISTOS, ESTE MODELO GARANTE EXCELENTE ADERÊNCIA E CONTROLE PARA MOTOCICLISTAS QUE BUSCAM SEGURANÇA E ESTABILIDADE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 90/90-18 • ÍNDICE DE CARGA: 57 (230 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA MOTOCICLETAS DE PORTE MÉDIO, COM BOA CAPACIDADE DE CARGA PARA O USO DIÁRIO E EM LONGAS VIAGENS. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: P (150 KM/H), PROPORCIONANDO BOA PERFORMANCE EM ALTAS VELOCIDADES E ESTABILIDADE DURANTE A CONDUÇÃO. • CONSTRUÇÃO: TT (TUBETYPE), OU SEJA, O PNEU UTILIZA CÂMARA DE AR, O QUE FACILITA A MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DANOS, ALÉM DE PROPORCIONAR UM DESEMPENHO CONFIÁVEL EM DIVERSAS CONDIÇÕES DE ESTRADA. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA MOTOS DE USO MISTO, COMO MOTOCICLETAS DE ESTRADA E	MAGGION - PREDATOR MR5	UN	3,	340,00
53	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - APLICAÇÃO 1000X20 O PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000X20 FOI PROJETADO PARA FORNECER UMA CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO ENTRE A CÂMARA DE AR E O INTERIOR DO PNEU, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. IDEAL PARA PNEUS DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS, ESTE PROTETOR PROTEGE A CÂMARA DE AR CONTRA DANOS CAUSADOS POR OBJETOS CORTANTES, ABRASÕES E OUTROS TIPOS DE DESGASTE QUE PODEM OCORRER DURANTE O USO EM CONDIÇÕES DE ESTRADA SEVERAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PNEUS 1000X20, GERALMENTE UTILIZADOS EM CAMINHÕES PESADOS, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS COMERCIAIS DE GRANDE PORTE. O PROTETOR É IDEAL PARA APLICAÇÕES EM QUE O DESGASTE	JABUTI - JABUTI	UN	14,	70,00

	DO PNEU E O RISCO DE DANOS SÃO ELEVADOS, COMO EM TERRENOS IRREGULARES OU ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS. • MATERIAL: FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, O PROTETOR OFERECE DURABILIDADE SUPERIOR E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROTEGENDO A CÂMARA DE AR CONTRA PERFURAÇÕES, CORTES E DANOS MECÂNICOS. SUA COMPOSIÇÃO TAMBÉM AJUDA A MANTER A PRESSÃO				
54	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - APLICAÇÃO 12.4-24 O PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 12.4-24 FOI DESENVOLVIDO PARA PROTEGER DE FORMA EFICIENTE A CÂMARA DE AR CONTRA DANOS CAUSADOS POR IMPACTOS, CORTES E ABRASÕES, COMUNS EM TERRENOS IRREGULARES E DIFÍCEIS. IDEAL PARA PNEUS 12.4-24, ESTE PROTETOR É AMPLAMENTE UTILIZADO EM TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. SUA FUNÇÃO É CRIAR UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO ENTRE A CÂMARA DE AR E O INTERIOR DO PNEU, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, DESEMPENHO E DURABILIDADE, PRINCIPALMENTE EM AMBIENTES DE TRABALHO EXIGENTES. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PNEUS 12.4-24, UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM TRATORES AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS PESADAS. IDEAL PARA OPERAÇÕES EM CAMPOS AGRÍCOLAS, ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E TERRENOS DE MINERAÇÃO, ONDE HÁ RISCO ELEVADO DE DANOS AOS PNEUS E CÂMARAS DE AR DEVIDO A PEDRAS, DETRITOS E SUPERFÍCIES IRREGULARES. • MATERIAL: FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, O PROTETOR	JABUTI - JABUTI	UN	9,	185,00
57	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - APLICAÇÃO 1400X24 O PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1400X24 FOI DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UMA CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL TANTO DA CÂMARA DE AR QUANTO DO PNEU. IDEAL PARA PNEUS 1400X24 USADOS EM VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ESTE PROTETOR OFERECE RESISTÊNCIA SUPERIOR CONTRA DANOS CAUSADOS POR DETRITOS, PEDRAS E OUTRAS IRREGULARIDADES QUE POSSAM DANIFICAR A CÂMARA DE AR DURANTE O USO EM TERRENOS EXIGENTES E ESTRADAS SEVERAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PNEUS 1400X24, AMPLAMENTE UTILIZADO EM CAMINHÕES PESADOS, ÔNIBUS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS. O PROTETOR É IDEAL PARA USO EM CONDIÇÕES SEVERAS, COMO ESTRADAS DE TERRA, TERRENOS ACIDENTADOS E EM ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO. • MATERIAL: FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, O PROTETOR OFERECE EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E DANOS MECÂNICOS. ELE EVITA O CONTATO DIRETO ENTRE A CÂMARA DE AR E O	JABUTI - JABUTI	UN	23,	180,00
58	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - APLICAÇÃO 17.5 R25 O PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 17.5 R25 FOI DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UMA CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO ENTRE A CÂMARA DE AR E O INTERIOR DO PNEU, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA NO SISTEMA DE PNEUS. IDEAL PARA PNEUS DE GRANDES MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COMO EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, CAMINHÕES DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ESTE PROTETOR OFERECE RESISTÊNCIA SUPERIOR CONTRA DANOS CAUSADOS POR DETRITOS, PEDRAS E OUTRAS IRREGULARIDADES NO TERRENO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PNEUS 17.5 R25, UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM MÁQUINAS DE MINERAÇÃO, CAMINHÕES DE GRANDE PORTE, ESCAVADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS QUE OPERAM EM TERRENOS SEVEROS E DE ALTA EXIGÊNCIA. O PROTETOR É IDEAL PARA OPERAÇÕES EM CONDIÇÕES DIFÍCEIS, COMO EM MINAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, ÁREAS DE PEDREIRAS E TERRENOS IRREGULARES. • MATERIAL: FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, O PROTETOR OFERECE PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA	JABUTI - JABUTI	UN	9,	280,00
60	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - APLICAÇÃO 275/80 R22,5 O	JABUTI -	UN	45,	90,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 275/80 R22,5 FOI DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UMA CAMADA ADICIONAL DE PROTEÇÃO ENTRE A CÂMARA DE AR E O INTERIOR DO PNEU. FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, ESTE PROTETOR AJUDA A PREVENIR DANOS E FUROS NA CÂMARA DE AR CAUSADOS POR PEDRAS, DETRITOS OU IRREGULARIDADES NO INTERIOR DO PNEU, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE PNEUS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PNEUS 275/80 R22,5, AMPLAMENTE UTILIZADOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS COMERCIAIS PESADOS. O PROTETOR É INDICADO PARA VEÍCULOS QUE ENFRENTAM CONDIÇÕES DE ESTRADA SEVERAS, COMO ASFALTO DETERIORADO, TERRENOS ACIDENTADOS E OPERAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA. • MATERIAL: FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, O PROTETOR OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. ELE AGE COMO UMA BARREIRA PROTETORA, EVITANDO O CONTATO DIRETO ENTRE A CÂMARA DE AR E O INTERIOR DO PNEU, O QUE MINIMIZA O RISCO DE	JABUTI			
61	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - APLICAÇÃO 7.50 R16 O PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 7.50 R16 FOI PROJETADO PARA OFERECER UMA PROTEÇÃO ADICIONAL À CÂMARA DE AR, PREVENINDO DANOS E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL TANTO DA CÂMARA QUANTO DO PNEU. IDEAL PARA PNEUS 7.50 R16 USADOS EM CAMINHÕES, VEÍCULOS COMERCIAIS E EQUIPAMENTOS DE MÉDIO PORTE, ESTE PROTETOR AJUDA A EVITAR PERFURAÇÕES, CORTES E DANOS CAUSADOS POR DETRITOS, PEDRAS E OUTRAS IRREGULARIDADES DO TERRENO, MANTENDO O SISTEMA DE PNEUS EM ÓTIMO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PNEUS 7.50 R16, UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM CAMINHÕES DE PORTE MÉDIO, VEÍCULOS COMERCIAIS, VANS E ÔNIBUS. O PROTETOR É RECOMENDADO PARA VEÍCULOS QUE OPERAM TANTO EM ÁREAS URBANAS COMO EM ESTRADAS RURAIS OU DE TERRA, ONDE HÁ MAIOR RISCO DE DANOS AOS PNEUS DEVIDO A OBJETOS E IRREGULARIDADES NO SOLO. • MATERIAL: FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, O PROTETOR PROPORCIONA UMA CAMADA ADICIONAL DE SEGURANÇA, PROTEGENDO A CÂMARA DE AR	JABUTI - JABUTI	UN	15,	50,00
62	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - APLICAÇÃO 900R20 O PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 900R20 FOI DESENVOLVIDO PARA OFERECER UMA CAMADA ADICIONAL DE PROTEÇÃO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA PARA O SISTEMA DE PNEUS. FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTE PROTETOR É PROJETADO PARA SER UTILIZADO COM PNEUS 900R20 EM VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES E ÔNIBUS. ELE PROTEGE A CÂMARA DE AR CONTRA DANOS CAUSADOS POR OBJETOS CORTANTES, PEDRAS E OUTRAS IRREGULARIDADES NO INTERIOR DO PNEU, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL TANTO DO PNEU QUANTO DA CÂMARA DE AR. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PNEUS 900R20, UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM CAMINHÕES DE CARGA, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS COMERCIAIS PESADOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS, COMO ESTRADAS DE TERRA, SUPERFÍCIES IRREGULARES E AMBIENTES DE TRABALHO EXIGENTES. • MATERIAL: PRODUZIDO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, O PROTETOR OFERECE UMA EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES, CORTES E DESGASTES CAUSADOS POR DETRITOS, PEDRAS E OUTRAS	JABUTI - JABUTI	UN	23,	75,00
63	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.5/65-16 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.5/65-16 É PROJETADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE PORTE MÉDIO, COMO TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E ALGUNS TIPOS DE VEÍCULOS COMERCIAIS. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA ASSEGURA A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DO PNEU, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE A OPERAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE TERRENO E CONDIÇÕES DE USO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 10.5/65-16,	JABUTI - TR15	UN	1,	120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

	COMUMENTE UTILIZADOS EM TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES QUE OPERAM EM ÁREAS AGRÍCOLAS, RODOVIAS E TERRENOS DE CONSTRUÇÃO. • MATERIAL: FEITA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, A CÂMARA DE AR É PROJETADA PARA SUPORTAR IMPACTOS, ABRASÃO E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA GARANTE UMA VEDAÇÃO EFICIENTE, MANTENDO A PRESSÃO DO PNEU CONSTANTE POR LONGOS PERÍODOS. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE PORTE MÉDIO, COMO TRATORES				
64	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000X20 A CÂMARA DE AR PARA O PNEU 1000X20 É IDEAL PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. FABRICADA COM MATERIAIS DURÁVEIS E DE ALTA RESISTÊNCIA, ESSA CÂMARA DE AR PROPORCIONA A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DOS PNEUS, GARANTINDO A SEGURANÇA, ESTABILIDADE E O DESEMPENHO ADEQUADO EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ESTRADA E TERRENO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 1000X20, AMPLAMENTE UTILIZADOS EM VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES DE CARGA, ÔNIBUS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. • MATERIAL: CONFECCIONADA COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE E REFORÇADA PARA GARANTIR RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES E DESGASTE. A CÂMARA DE AR OFERECE UMA VEDAÇÃO EFICIENTE, MANTENDO A PRESSÃO DO PNEU ESTÁVEL, MESMO EM CONDIÇÕES EXTREMAS DE USO. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE UTILIZAM PNEUS 1000X20, COMO CAMINHÕES DE GRANDE PORTE, ÔNIBUS, TRATORES, ESCAVADEIRAS E OUTROS VEÍCULOS COMERCIAIS E	JABUTI - TR78A	UN	4,	110,00
65	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12,5/80 R18 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 12,5/80 R18 É ESPECIALMENTE PROJETADA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE MÉDIO PORTE, COMO MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES LEVES E VEÍCULOS COMERCIAIS. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ESTA CÂMARA DE AR OFERECE DESEMPENHO SUPERIOR, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO DO PNEU E PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 12,5/80 R18, UTILIZADOS EM DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COMO TRATORES AGRÍCOLAS, CAMINHÕES LEVES, ÔNIBUS URBANOS E OUTROS VEÍCULOS COMERCIAIS QUE OPERAM EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO E RODOVIAS. • MATERIAL: CONFECCIONADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E MATERIAIS DURÁVEIS, A CÂMARA DE AR ASSEGURA VEDAÇÃO EFICIENTE, SUPORTANDO VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO EXIGENTES. ELA MANTÉM A PRESSÃO INTERNA DO PNEU CONSTANTE, PROPORCIONANDO UM DESEMPENHO IDEAL. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA VEÍCULOS COMERCIAIS DE	JABUTI - TR15	UN	2,	120,00
66	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 FOI DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PESADOS QUE UTILIZAM PNEUS 12.4-24. FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, OFERECE RESISTÊNCIA SUPERIOR A PERFURAÇÕES, ABRASÃO E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, MANTENDO A PRESSÃO DO PNEU DE FORMA EFICAZ E PROPORCIONANDO UM DESEMPENHO IDEAL EM CONDIÇÕES DE TRABALHO EXIGENTES. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 12.4-24, AMPLAMENTE UTILIZADOS EM TRATORES AGRÍCOLAS, ESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE. IDEAL PARA USO EM ÁREAS AGRÍCOLAS, RODOVIAS E TERRENOS DE CONSTRUÇÃO. • MATERIAL: PRODUZIDA COM BORRACHA RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, A CÂMARA DE AR OFERECE EXCELENTE VEDAÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A DANOS CAUSADOS POR IMPACTO, DESGASTE E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, GARANTINDO UMA MAIOR VIDA ÚTIL DO PRODUTO. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA TRATORES	JABUTI - TR218A	UN	2,	145,00

	AGRÍCOLAS, ESCAVADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE				
67	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28 É ESPECIALMENTE PROJETADA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE TRATORES AGRÍCOLAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE QUE UTILIZAM PNEUS 14.9-28. FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTA CÂMARA DE AR PROPORCIONA A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO IDEAL DO PNEU, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO NAS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 14.9-28, UTILIZADOS EM TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PESADOS. IDEAL PARA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS E EM TERRENOS DE CONSTRUÇÃO, ONDE A TRAÇÃO E A ESTABILIDADE SÃO ESSENCIAIS. • MATERIAL: PRODUZIDA COM BORRACHA RESISTENTE E MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, A CÂMARA DE AR OFERECE EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, ALÉM DE SUPORTAR VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA TRATORES AGRÍCOLAS, ESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE	JABUTI - TR218A	UN	1,	400,00
68	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400X24 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400X24 É PROJETADA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, COMO CAMINHÕES PESADOS, ÔNIBUS DE LONGO CURSO, TRATORES E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO. DESENVOLVIDA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DO PNEU DE MANEIRA EFICIENTE, ESSA CÂMARA DE AR OFERECE SEGURANÇA, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, ESSENCIAIS PARA SUPORTAR AS EXIGÊNCIAS DE OPERAÇÕES PESADAS EM DIVERSOS TIPOS DE TERRENO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 1400X24, COMUMENTE UTILIZADOS EM VEÍCULOS DE CARGA PESADA, ÔNIBUS DE PASSAGEIROS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMO ESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS E TRATORES. • MATERIAL: FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE E REFORÇADA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES E DESGASTE. A CÂMARA DE AR MANTÉM A VEDAÇÃO EFICIENTE E CONTRIBUI PARA A DURABILIDADE DO PNEU, SUPORTANDO O IMPACTO CONSTANTE E AS CONDIÇÕES DE USO SEVERAS. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA VEÍCULOS PESADOS QUE UTILIZAM PNEUS 1400X24, INCLUINDO	JABUTI - TR220A	UN	9,	145,00
69	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 R25 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 R25 É ESPECIALMENTE PROJETADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE, COMO CAMINHÕES DE CARGA, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO, ESCAVADEIRAS E OUTROS VEÍCULOS INDUSTRIAIS QUE UTILIZAM PNEUS 17.5 R25. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ELA GARANTE A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DO PNEU, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE NAS CONDIÇÕES MAIS SEVERAS DE OPERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 17.5 R25, AMPLAMENTE UTILIZADOS EM VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE, COMO CAMINHÕES DE TRANSPORTE DE CARGA, ESCAVADEIRAS, TRATORES, CARREGADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE CONSTRUÇÃO. • MATERIAL: FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E OUTROS MATERIAIS DURÁVEIS, A CÂMARA DE AR OFERECE EXCELENTE VEDAÇÃO E DURABILIDADE, MESMO EM CONDIÇÕES EXIGENTES DE OPERAÇÃO, COMO IMPACTO, ABRASÃO E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. • APLICAÇÕES:	JABUTI - TR220A	UN	6,	183,00
70	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30 É PROJETADA PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE, COMO TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PESADOS. FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESSA CÂMARA DE AR GARANTE A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DO PNEU, PROPORCIONANDO DESEMPENHO, ESTABILIDADE E	JABUTI - TR218A	UN	4,	235,00

	DURABILIDADE, MESMO NAS CONDIÇÕES MAIS EXIGENTES DE OPERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 18.4-30, AMPLAMENTE UTILIZADOS EM TRATORES AGRÍCOLAS DE GRANDE PORTE, ESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PESADOS QUE OPERAM EM TERRENOS AGRÍCOLAS, RODOVIAS E ÁREAS DE CONSTRUÇÃO. • MATERIAL: PRODUZIDA COM BORRACHA REFORÇADA E MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, A CÂMARA DE AR OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A PERFURAÇÕES, ABRASÃO E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA ASSEGURA UMA VEDAÇÃO EFICAZ, MANTENDO A PRESSÃO INTERNA CONSTANTE E PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE				
71	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22,5 A CÂMARA DE AR PARA O PNEU 275/80 R22,5 É PROJETADA PARA VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES DE CARGA, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS COMERCIAIS DE GRANDE PORTE. COM ESTA CÂMARA DE AR, O PNEU OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA, ALÉM DE FACILITAR A MANUTENÇÃO E O REPARO DO SISTEMA DE PNEUS. IDEAL PARA GARANTIR O DESEMPENHO ADEQUADO EM DIFERENTES TIPOS DE ESTRADA E CONDIÇÕES DE USO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 275/80 R22,5, QUE SÃO COMUNS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GRANDE PORTE, COMO CAMINHÕES E ÔNIBUS. • MATERIAL: FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, QUE GARANTEM RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. A CÂMARA DE AR MANTÉM A PRESSÃO INTERNA DO PNEU ESTÁVEL, OFERECENDO DESEMPENHO IDEAL E SEGURANÇA NAS VIAGENS. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA VEÍCULOS PESADOS QUE UTILIZAM PNEUS 275/80 R22,5, COMO CAMINHÕES DE CARGA, CAMINHÕES DE ENTREGA, ÔNIBUS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS COMERCIAIS QUE OPERAM EM RODOVIAS,	JABUTI - TR78A	UN	15,	77,00
72	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50 R16 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50 R16 FOI PROJETADA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE VEÍCULOS COMERCIAIS E MÁQUINAS DE PORTE MÉDIO, OFERECENDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE. FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ELA GARANTE UMA VEDAÇÃO EFICIENTE E A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DO PNEU, PROPORCIONANDO UM DESEMPENHO IDEAL EM DIVERSAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TERRENOS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 7.50 R16, COMUMENTE UTILIZADOS EM VEÍCULOS COMERCIAIS, COMO CAMINHÕES LEVES, VANS, ÔNIBUS URBANOS E TAMBÉM EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO DE PORTE MÉDIO. • MATERIAL: CONFECCIONADA COM BORRACHA REFORÇADA DE ALTA RESISTÊNCIA, A CÂMARA DE AR OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DESGASTE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA GARANTE UMA VEDAÇÃO EFICIENTE, O QUE CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO INTERNA DO PNEU POR LONGOS PERÍODOS. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA VEÍCULOS COMERCIAIS DE PORTE MÉDIO, COMO CAMINHÕES DE CARGA LEVE, VANS	JABUTI - TR75A	UN	7,	50,00
73	CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100 R18 A CÂMARA DE AR 80/100 R18 DIANTEIRO FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR DESEMPENHO, SEGURANÇA E DURABILIDADE PARA MOTOCICLETAS QUE UTILIZAM PNEUS DESSA MEDIDA. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ESTA CÂMARA DE AR ASSEGURA A MANUTENÇÃO DA PRESSÃO IDEAL DO PNEU, GARANTINDO UMA CONDUÇÃO ESTÁVEL E SEGURA EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ESTRADA E TERRENO, ESPECIALMENTE EM MOTOCICLETAS DE PASSEIO, OFF-ROAD E TRAIL. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 80/100 R18, UTILIZADA PRINCIPALMENTE NA RODA DIANTEIRA DE MOTOCICLETAS. É IDEAL PARA MODELOS DE MOTO TRAIL, OFF-ROAD E OUTROS VEÍCULOS DE DUAS RODAS QUE EXIGEM DESEMPENHO SUPERIOR NA FRENTE. • MATERIAL: PRODUZIDA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	JABUTI - TR4	UN	1,	100,00

	E DURABILIDADE, GARANTINDO EXCELENTE VEDAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES, DESGASTE E DANOS CAUSADOS POR IMPACTOS. SEU MATERIAL DE QUALIDADE AJUDA A MANTER A PRESSÃO INTERNA DO PNEU POR MAIS TEMPO. • APLICAÇÕES: INDICADA PARA MOTOCICLETAS DE DIVERSOS TIPOS,				
74	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90 R18 A CÂMARA DE AR 90/90 R18 TRASEIRA É PROJETADA PARA OFERECER ALTO DESEMPENHO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA MOTOS E MOTOCICLETAS QUE UTILIZAM PNEUS DESSE TAMANHO. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ESSA CÂMARA DE AR ASSEGURA UMA VEDAÇÃO EFICIENTE, MANTENDO A PRESSÃO IDEAL DO PNEU E GARANTINDO A PERFORMANCE DO VEÍCULO EM DIVERSAS CONDIÇÕES DE ESTRADA E TERRENO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 90/90 R18, UTILIZADA PRINCIPALMENTE NA RODA TRASEIRA DE MOTOCICLETAS DE DIVERSOS TIPOS, COMO MODELOS DE PASSEIO, MOTOS TRAIL E MOTOS OFF-ROAD. • MATERIAL: CONFECCIONADA COM BORRACHA REFORÇADA E RESISTENTE, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PERFURAÇÕES E ABRASÕES. SUA COMPOSIÇÃO OFERECE EXCELENTE VEDAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS DE AR. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA MOTOS COM PNEUS 90/90 R18 NA RODA TRASEIRA. UTILIZADA EM MOTOCICLETAS QUE EXIGEM ALTO DESEMPENHO, TANTO EM VIAS ASFALTADAS QUANTO EM TERRENOS MAIS IRREGULARES E OFF-ROAD. • DURABILIDADE:	JABUTI - TR4	UN	1,	84,00
75	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900X20 A CÂMARA DE AR PARA PNEU 900X20 FOI DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. PROJETADA PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E UM DESEMPENHO IDEAL, ELA AJUDA A MANTER A PRESSÃO DO PNEU EM NÍVEIS ADEQUADOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE A OPERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: COMPATÍVEL COM PNEUS 900X20, MUITO UTILIZADOS EM VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES DE TRANSPORTE, ÔNIBUS E ALGUMAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. • MATERIAL: FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, A CÂMARA DE AR PROPORCIONA UMA VEDAÇÃO EFICIENTE E DURABILIDADE SUPERIOR. ELA É PROJETADA PARA RESISTIR A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, IMPACTO E ABRASÃO, O QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO PNEU. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES DE CARGA, ÔNIBUS DE PASSAGEIROS, TRATORES E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, QUE UTILIZAM PNEUS 900X20.	JABUTI - TR78A	UN	4,	110,00
76	PNEU 10.5/65-16 10 LONAS TL L1 O PNEU 10.5/65-16 COM 10 LONAS E CLASSIFICAÇÃO TL L1 FOI PROJETADO PARA FORNECER ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA DE 10 LONAS OFERECE RESISTÊNCIA ADICIONAL, TORNANDO O PNEU ADEQUADO PARA OPERAÇÕES INTENSIVAS EM CONDIÇÕES DE SOLO VARIADO, COMO ESTRADAS DE TERRA, CASCALHO E ÁREAS AGRÍCOLAS. A BANDA DE RODAGEM L1 É PROJETADA PARA TERRENOS SUAVES E ESTÁVEIS, PROPORCIONANDO TRAÇÃO EFICIENTE EM SOLOS MACIOS, COMO ÁREAS DE PASTAGEM OU TERRENOS AGRÍCOLAS NÃO COMPACTADOS. ESSE PADRÃO DE BANDA DE RODAGEM É ESPECIALMENTE VANTAJOSO PARA TRATORES E OUTROS VEÍCULOS AGRÍCOLAS, QUE NECESSITAM DE TRAÇÃO IDEAL SEM PREJUDICAR O SOLO OU CAUSAR DANOS. O TL INDICA QUE O PNEU É SEM CÂMARA, O QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A FUROS E PERMITE UM AJUSTE MAIS SIMPLES E RÁPIDO PARA OS OPERADORES DE MÁQUINAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 10.5/65-16 • CONSTRUÇÃO: 10 LONAS, OFERECENDO RESISTÊNCIA ADICIONAL E MAIOR DURABILIDADE,	SPEEDROAD - AW IMPLEMENT	UN	1,	540,00
80	PNEU 12,5/80 R18 12 LONAS BANDA DE RODAGEM R4 O PNEU 12,5/80 R18 COM 12 LONAS E BANDA DE RODAGEM R4 FOI DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA E TRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO	SPEEDROAD - O4510	UN	2,	930,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

	QUE OPERAM EM TERRENOS IRREGULARES E DESAFIADORES. SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA DE 12 LONAS OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE, IDEAL PARA SUPORTAR O PESO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM OPERAÇÕES PESADAS. A BANDA DE RODAGEM R4 FOI PROJETADA PARA GARANTIR TRAÇÃO SUPERIOR EM TERRENOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAINS DE TRABALHO AGRÍCOLA. COM UM PADRÃO DE SULCOS MAIS AGRESSIVOS, A BANDA R4 PROPORCIONA MAIOR ADERÊNCIA E ESTABILIDADE EM SOLOS DE TERRA, CASCALHO E OUTROS TERRENOS INSTÁVEIS. ESSE DESIGN GARANTE QUE O PNEU POSSA LIDAR COM OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E OUTRAS TAREFAS QUE EXIGEM UMA BOA PERFORMANCE EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 12,5/80 R18 • CONSTRUÇÃO: 12 LONAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL • BANDA DE RODAGEM: R4, IDEAL PARA TERRENOS DE CONSTRUÇÃO,				
81	PNEU 12.4-24 12 LONAS PR R-1 O PNEU 12.4-24 12 LONAS PR R-1 É PROJETADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM UMA AMPLA VARIEDADE DE TERRENOS. COM UMA CONSTRUÇÃO DE 12 LONAS (12PR), OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MAIOR CAPACIDADE DE CARGA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO EM CONDIÇÕES SEVERAS. O PERFIL R-1 É IDEAL PARA USO EM SOLOS AGRÍCOLAS, PROPORCIONANDO EXCELENTE TRAÇÃO EM TERRENOS MACIOS, COMO LAVOURAS E PASTAGENS, COM ALTA EFICIÊNCIA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 12.4-24 • CONSTRUÇÃO: 12PR (12 LONAS), QUE GARANTE ROBUSTEZ, MAIOR RESISTÊNCIA E VIDA ÚTIL PROLONGADA • PERFIL: R-1, DESENHADO PARA PROPORCIONAR TRAÇÃO SUPERIOR EM SOLOS MACIOS E DIFÍCEIS, IDEAIS PARA ATIVIDADES AGRÍCOLAS • USO: TRATORES, COLHEITADEIRAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM ALTO DESEMPENHO EM DIFERENTES TIPOS DE SOLO • APLICAÇÕES: IDEAL PARA OPERAÇÕES AGRÍCOLAS EM LAVOURAS, PASTAGENS E SOLOS QUE EXIGEM TRAÇÃO CONSTANTE ESTE PNEU OFERECE UMA SOLUÇÃO EFICIENTE PARA QUEM	SPEEDROAD - O1351	UN	3,	1.200,00
82	PNEU 14.9-28 TT 12 LONAS R1 O PNEU 14.9-28 TT COM 12 LONAS E CLASSIFICAÇÃO R1 É IDEAL PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS QUE NECESSITAM DE TRAÇÃO E RESISTÊNCIA EM TERRENOS AGRÍCOLAS. ESTE MODELO OFERECE EXCELENTE DESEMPENHO EM SOLOS AGRÍCOLAS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E ALTA CAPACIDADE DE CARGA. O NÚMERO DE LONAS (12) GARANTE UMA ESTRUTURA REFORÇADA, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PNEU E SUA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DESGASTE, MESMO EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 14.9-28 • TIPO DE CÂMARA: TT (TUBELESS, OU SEJA, COM CÂMARA INTERNA) • CONSTRUÇÃO: 12 LONAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE • PERFIL R1: DESENHADO PARA USO EM CONDIÇÕES DE SOLO AGRÍCOLA, PROPORCIONANDO ALTA TRAÇÃO E PERFORMANCE EM TERRENOS MACIOS E DIFÍCEIS • IDEAL PARA: TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ESPECIALMENTE EM TERRENOS COM SOLO MACIO OU EM CULTIVO INTENSIVO	SPEEDROAD - O1351	UN	1,	2.800,00
83	PNEU 1400X24 16 LONAS BANDA DE RODAGEM GL2/L2 O PNEU 1400X24 COM 16 LONAS E BANDA DE RODAGEM GL2/L2 FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS OFF-ROAD QUE OPERAM EM TERRENOS DIFÍCEIS, COMO SOLOS MACIOS, IRREGULARES OU COM PRESENÇA DE ROCHAS. SUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA DE 16 LONAS PROPORCIONA EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E UMA LONGA VIDA ÚTIL, MESMO SOB USO INTENSO E EM CONDIÇÕES DESAFIADORAS. A BANDA DE RODAGEM GL2/L2 É PROJETADA PARA OFERECER TRAÇÃO OTIMIZADA EM TERRENOS AGRÍCOLAS E OFF-ROAD. O PADRÃO GL2 É IDEAL PARA SOLOS MAIS SUAVES, COMO PASTAGENS OU CAMPOS AGRÍCOLAS, ENQUANTO O L2 OFERECE MAIOR ROBUSTEZ PARA TERRENOS MAIS DIFÍCEIS, COMO SOLOS DUROS OU ROCHOSOS. O DESENHO DA BANDA DE RODAGEM GARANTE MÁXIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, PROPORCIONANDO UM DESEMPENHO EFICIENTE E SEGURO DURANTE OPERAÇÕES	SPEEDROAD - O9010	UN	12,	2.100,00

	DE TRABALHO PESADO, COMO PLANTIO, COLHEITA, E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS EM TERRENOS DIFÍCEIS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 1400X24 • CONSTRUÇÃO: 16 LONAS, OFERECENDO MAIOR				
87	PNEU 17,5 R25 16 LONAS BANDA DE RODAGEM E3/L3 O PNEU 17,5 R25 COM 16 LONAS E BANDA DE RODAGEM E3/L3 FOI DESENVOLVIDO PARA MÁQUINAS PESADAS, COMO ESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS, E EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO. COM CONSTRUÇÃO ROBUSTA DE 16 LONAS, OFERECE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM CONDIÇÕES DE TRABALHO SEVERAS, SUPORTANDO OPERAÇÕES INTENSAS EM TERRENOS DIFÍCEIS E IRREGULARES. A BANDA DE RODAGEM E3/L3 É PROJETADA PARA FORNECER EXCELENTE TRAÇÃO E DESEMPENHO EM TERRENOS DE MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E OFF-ROAD. O DESIGN DOS SULCOS É AGRESSIVO, PERMITINDO QUE O PNEU SE MOVIMENTE FACILMENTE EM TERRENOS SOLTOS, COMO CASCALHO, TERRA, OU AREIA, ENQUANTO OFERECE PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA O DESGASTE. ALÉM DISSO, A BANDA E3/L3 É ESPECIALMENTE ADEQUADA PARA TRABALHOS DE ESCAVAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E CARREGAMENTO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 17,5 R25 • CONSTRUÇÃO: 16 LONAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E MAIOR VIDA ÚTIL • BANDA DE RODAGEM: E3/L3,	SPEEDROAD - O9011	UN	3,	4.450,00
88	PNEU 175/65 R14 82T O PNEU 175/65 R14 82T FOI DESENVOLVIDO PARA VEÍCULOS COMPACTOS E SEDANS QUE BUSCAM UM DESEMPENHO EQUILIBRADO ENTRE CONFORTO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA. COM A MEDIDA 175/65 R14 E ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ESSE PNEU PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE, ADERÊNCIA E DESEMPENHO, SENDO IDEAL PARA RODOVIAS E ESTRADAS URBANAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 175/65 R14 • ÍNDICE DE CARGA: 82 (475 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO DE PORTE LEVE A MÉDIO, OFERECENDO UMA BOA CAPACIDADE DE CARGA PARA O USO DIÁRIO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), GARANTINDO UMA CONDUÇÃO SEGURA EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E DESEMPENHO EM ALTAS VELOCIDADES. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO E UMA CONDUÇÃO MAIS CONFORTÁVEL E ESTÁVEL. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: PROJETADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE ADERÊNCIA E TRAÇÃO, TANTO EM PISTAS SECAS QUANTO MOLHADAS, MELHORANDO A ESTABILIDADE DO VEÍCULO E PROPORCIONANDO	PRIMETRAC - TOURSTAR H06	UN	5,	320,00
89	PNEU 175/70 R14 88T O PNEU 175/70 R14 88T É A OPÇÃO IDEAL PARA VEÍCULOS COMPACTOS E SEDANS QUE BUSCAM UM BOM EQUILÍBRIO ENTRE DESEMPENHO, CONFORTO E SEGURANÇA. COM A MEDIDA 175/70 R14 E ÍNDICE DE VELOCIDADE T, OFERECE EXCELENTE ESTABILIDADE, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, SENDO PERFEITO PARA O USO DIÁRIO EM ESTRADAS URBANAS E RODOVIAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 175/70 R14 • ÍNDICE DE CARGA: 88 (560 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO DE PORTE LEVE A MÉDIO, OFERECENDO CAPACIDADE DE CARGA SUFICIENTE PARA O TRANSPORTE DIÁRIO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), ADEQUADO PARA VEÍCULOS QUE OPERAM EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO A ALTAS VELOCIDADES. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E UMA CONDUÇÃO MAIS CONFORTÁVEL E ESTÁVEL, ALÉM DE MELHORAR A DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO AO LONGO DO PNEU. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: PROJETADO PARA OFERECER UMA EXCELENTE ADERÊNCIA EM CONDIÇÕES DE PISTA SECA E MOLHADA, PROPORCIONANDO MAIOR	LANDSPIDER - DURATRAXX	UN	9,	221,00
90	PNEU 18.4-30 12 LONAS BANDA DE RODAGEM R1 O PNEU 18.4-30 COM 12 LONAS E BANDA DE RODAGEM R1 FOI PROJETADO PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS PESADAS, COMO TRATORES, COLHEITADEIRAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, QUE OPERAM EM TERRENOS AGRÍCOLAS E DE CAMPO. A CONSTRUÇÃO DE 12 LONAS PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	SPEEDROAD - O1351	UN	2,	2.650,00

	EXCEPCIONAIS, PERMITINDO QUE O PNEU SUPORTE GRANDES PESOS E EXIJA MENOS MANUTENÇÃO DURANTE O USO INTENSO. A BANDA DE RODAGEM R1 É ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA OFERECER ALTA TRAÇÃO EM SOLOS MACIOS, COMO SOLO DE PASTAGEM, CANAVIAIS, LAVOURAS E OUTROS TERRENOS AGRÍCOLAS QUE EXIGEM ALTA ADERÊNCIA. O PADRÃO DE SULCOS LARGOS E PROFUNDOS PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO PARA REALIZAR OPERAÇÕES DE PLANTIO, CULTIVO E COLHEITA, ALÉM DE REDUZIR O RISCO DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, O QUE É CRUCIAL PARA MANTER A SAÚDE DO SOLO AGRÍCOLA E A EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 18.4-30 • CONSTRUÇÃO: 12 LONAS, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PESADOS				
91	PNEU 185 R14C 102/100R 8 LONAS O PNEU 185 R14C 102/100R 8 LONAS É UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES, COMO VANS, FURGÕES E CAMINHÕES PEQUENOS. COM A CONSTRUÇÃO ROBUSTA DE 8 LONAS E ÍNDICE DE CARGA ELEVADO, ESSE MODELO PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA E SEGURANÇA, SENDO IDEAL PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS OU PASSAGEIROS EM DIFERENTES TIPOS DE ESTRADA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 185 R14C • ÍNDICE DE CARGA: 102 (850 KG POR PNEU) / 100 (800 KG POR PNEU), OFERECENDO ALTA CAPACIDADE DE CARGA, IDEAL PARA VEÍCULOS COMERCIAIS QUE PRECISAM TRANSPORTAR CARGAS MÉDIAS E PESADAS DE MANEIRA EFICIENTE. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA EM VIAGENS DE ALTA VELOCIDADE, TANTO EM RODOVIAS QUANTO EM ESTRADAS RÁPIDAS. • CONSTRUÇÃO: RADIAL (R) COM 8 LONAS, GARANTINDO UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MAIOR DURABILIDADE E UMA CONDUÇÃO MAIS CONFORTÁVEL E ESTÁVEL, IDEAL PARA SUPORTAR CARGAS PESADAS E EXIGÊNCIAS DE USO	SUNSET - OVER CARGO B3	UN	6,	700,00
92	PNEU 185/65 R14 86H O PNEU 185/65 R14 86H É IDEAL PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, COMO SEDANS E HATCHBACKS, PROPORCIONANDO UMA CONDUÇÃO EQUILIBRADA, CONFORTÁVEL E SEGURA. COM A MEDIDA 185/65 R14 E ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ESSE MODELO OFERECE ÓTIMO DESEMPENHO EM RODOVIAS E ESTRADAS URBANAS, GARANTINDO ESTABILIDADE, ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 185/65 R14 • ÍNDICE DE CARGA: 86 (530 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO DE PORTE MÉDIO, PROPORCIONANDO BOA CAPACIDADE DE CARGA PARA O USO DIÁRIO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE EM VIAGENS DE ALTA VELOCIDADE, IDEAL PARA RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, O QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO E MAIOR CONFORTO AO DIRIGIR, ALÉM DE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: PROJETADO PARA OFERECER EXCELENTE ADERÊNCIA E TRAÇÃO, TANTO EM PISTAS SECAS QUANTO MOLHADAS, PROMOVENDO MAIOR ESTABILIDADE E	PRIMETRAC - TOURSTAR H06	UN	10,	260,00
93	PNEU 185/65 R15 88H O PNEU 185/65 R15 88H FOI DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UM DESEMPENHO EQUILIBRADO, SEGURANÇA E CONFORTO EM VEÍCULOS DE PASSEIO, COMO SEDANS E HATCHBACKS. COM A MEDIDA 185/65 R15 E ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ESSE MODELO OFERECE ALTA PERFORMANCE EM RODOVIAS E ESTRADAS URBANAS, GARANTINDO UMA CONDUÇÃO SEGURA E ESTÁVEL. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 185/65 R15 • ÍNDICE DE CARGA: 88 (560 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO DE PORTE MÉDIO, COM BOA CAPACIDADE DE CARGA SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), PERMITINDO VIAGENS RÁPIDAS COM ESTABILIDADE E SEGURANÇA, IDEAL PARA RODOVIAS E ESTRADAS DE ALTA VELOCIDADE. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, O QUE GARANTE UMA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, UMA DISTRIBUIÇÃO	XBRI - FASTWAY P7	UN	9,	250,00

	UNIFORME DE PRESSÃO E MELHOR DESEMPENHO EM TERMOS DE ADERÊNCIA E ESTABILIDADE. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: PROJETADO PARA OFERECER EXCELENTE ADERÊNCIA EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE PISTA, TANTO EM ESTRADA SECA QUANTO MOLHADA, PROPORCIONANDO MAIOR				
94	PNEU 185/70 R14 88H O PNEU 185/70 R14 88H É UMA EXCELENTE ESCOLHA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, COMO SEDANS E HATCHBACKS, QUE BUSCAM UM EQUILÍBRIO ENTRE CONFORTO, DESEMPENHO E SEGURANÇA. COM A MEDIDA 185/70 R14 E ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ESSE PNEU OFERECE BOA ESTABILIDADE, ADERÊNCIA E DURABILIDADE, SENDO IDEAL PARA RODOVIAS E ESTRADAS URBANAS, PROPORCIONANDO UMA CONDUÇÃO SUAVE E SEGURA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 185/70 R14 • ÍNDICE DE CARGA: 88 (560 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, COM BOA CAPACIDADE DE CARGA PARA USO DIÁRIO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), IDEAL PARA VIAGENS EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA EM ALTAS VELOCIDADES. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO E MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE GARANTIR UM DESEMPENHO ESTÁVEL E CONFORTÁVEL. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: DESENVOLVIDO PARA OFERECER EXCELENTE ADERÊNCIA E TRAÇÃO TANTO EM PISTAS SECAS QUANTO MOLHADAS,	PRIMETRAC - TOURSTAR H06	UN	5,	280,00
95	PNEU 195/65 R15 91H O PNEU 195/65 R15 91H É A ESCOLHA IDEAL PARA QUEM BUSCA UM DESEMPENHO EQUILIBRADO, SEGURANÇA E CONFORTO EM VEÍCULOS DE PASSEIO. COM A MEDIDA 195/65 R15 E ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ESTE PNEU OFERECE ALTA PERFORMANCE, ESTABILIDADE E DURABILIDADE, SENDO PERFEITO PARA CARROS DE PASSEIO, COMO SEDANS E HATCHBACKS, QUE CIRCULAM PRINCIPALMENTE EM RODOVIAS E ESTRADAS URBANAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 195/65 R15 • ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO DE PORTE MÉDIO, PROPORCIONANDO UMA BOA CAPACIDADE DE CARGA SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), PERMITINDO UMA CONDUÇÃO SEGURA EM ALTAS VELOCIDADES, IDEAL PARA VIAGENS EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, O QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, UMA DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO MAIS UNIFORME E MELHOR ESTABILIDADE DURANTE A CONDUÇÃO. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: DESENVOLVIDO PARA OFERECER UMA EXCELENTE ADERÊNCIA EM CONDIÇÕES DE PISTA SECA E MOLHADA,	DOUBLEKING - DK558	UN	6,	260,00
96	PNEU 205/55 R16 91V O PNEU 205/55 R16 91V FOI DESENVOLVIDO PARA OFERECER DESEMPENHO EXCELENTE EM VEÍCULOS DE PASSEIO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E ESTABILIDADE. COM A MEDIDA 205/55 R16 E ÍNDICE DE VELOCIDADE V, ESTE PNEU É IDEAL PARA CARROS DE PASSAGEIROS QUE BUSCAM CONFIABILIDADE EM RODOVIAS, ESTRADAS URBANAS E ATÉ EM CONDIÇÕES MAIS EXIGENTES. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 205/55 R16 • ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E CARROS COMPACTOS A MÉDIOS, OFERECENDO UM BOM EQUILÍBRIO ENTRE CARGA E DESEMPENHO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: V (240 KM/H), OFERECENDO ALTA PERFORMANCE E ESTABILIDADE EM VIAGENS A ALTA VELOCIDADE, IDEAL PARA VEÍCULOS QUE NECESSITAM DE UM PNEU COM BOA ADERÊNCIA EM ESTRADAS RÁPIDAS. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, PROPORCIONANDO MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO, MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO, ALÉM DE MAIOR ADERÊNCIA À ESTRADA, O QUE AUMENTA A ESTABILIDADE DO VEÍCULO. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: PROJETADO PARA GARANTIR EXCELENTE ADERÊNCIA E TRAÇÃO EM UMA	AOSEN - HH301	UN	3,	270,00
97	PNEU 205/60 R15 91H O PNEU 205/60 R15 91H É UMA EXCELENTE ESCOLHA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, COMO SEDANS, HATCHBACKS E SUVS, QUE BUSCAM UM DESEMPENHO EQUILIBRADO ENTRE CONFORTO, SEGURANÇA E DURABILIDADE. COM A MEDIDA 205/60 R15 E ÍNDICE DE	DOUBLEKING - DK558	UN	7,	270,00

	VELOCIDADE H, ESSE MODELO OFERECE ESTABILIDADE, EXCELENTE ADERÊNCIA E DESEMPENHO EM RODOVIAS E ESTRADAS URBANAS, PROPORCIONANDO UMA CONDUÇÃO SUAVE E SEGURA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 205/60 R15 • ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, PROPORCIONANDO BOA CAPACIDADE DE CARGA PARA USO DIÁRIO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), PERMITINDO VIAGENS SEGURAS EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS, COM ESTABILIDADE E DESEMPENHO EM ALTAS VELOCIDADES. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO E UMA CONDUÇÃO CONFORTÁVEL E ESTÁVEL. A CONSTRUÇÃO RADIAL TAMBÉM OFERECE MELHOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO PNEU. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: DESENVOLVIDO PARA FORNECER BOA ADERÊNCIA				
98	PNEU 205/60 R16 92H O PNEU 205/60 R16 92H É UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, COMO SEDANS, SUVS E CROSSOVERS, QUE BUSCAM UM EQUILÍBRIO ENTRE DESEMPENHO, CONFORTO E SEGURANÇA. COM A MEDIDA 205/60 R16 E ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ESTE PNEU OFERECE ESTABILIDADE, EXCELENTE ADERÊNCIA E UMA CONDUÇÃO CONFORTÁVEL TANTO EM RODOVIAS QUANTO EM ESTRADAS URBANAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 205/60 R16 • ÍNDICE DE CARGA: 92 (630 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, PROPORCIONANDO UMA BOA CAPACIDADE DE CARGA PARA USO DIÁRIO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 KM/H), GARANTINDO UM BOM DESEMPENHO E ESTABILIDADE EM ALTAS VELOCIDADES, IDEAL PARA VIAGENS LONGAS EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, O QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE, MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO E UMA CONDUÇÃO MAIS ESTÁVEL E CONFORTÁVEL. A CONSTRUÇÃO RADIAL TAMBÉM AJUDA A AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO PNEU E SUA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: PROJETADO PARA GARANTIR BOA ADERÊNCIA E TRAÇÃO TANTO	SUNSET - ENZO G1	UN	3,	290,00
99	PNEU 205/70 R15C 106/104R 8 LONAS O PNEU 205/70 R15C 106/104R 8 LONAS É A ESCOLHA IDEAL PARA VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES, COMO FURGÕES, VANS E CAMINHÕES PEQUENOS, QUE EXIGEM UM PNEU ROBUSTO E DE ALTA CAPACIDADE DE CARGA. COM A MEDIDA 205/70 R15C E CONSTRUÇÃO DE 8 LONAS, ESTE MODELO PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA E PERFORMANCE EM DIFERENTES TIPOS DE ESTRADA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 205/70 R15C • ÍNDICE DE CARGA: 106 (950 KG POR PNEU) / 104 (900 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS COMERCIAIS E UTILITÁRIOS, OFERECENDO ALTA CAPACIDADE DE CARGA, ESSENCIAL PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS E PASSAGEIROS. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: R (170 KM/H), IDEAL PARA VIAGENS EM RODOVIAS E ESTRADAS DE ALTA VELOCIDADE, PROPORCIONANDO BOA ESTABILIDADE EM TRAJETOS LONGOS. • CONSTRUÇÃO: RADIAL, COM 8 LONAS, O QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MAIOR DURABILIDADE E MELHOR DESEMPENHO, ESPECIALMENTE SOB ALTAS CARGAS E EM USO INTENSO. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM:	DOUBLEKING - DK868	UN	7,	315,00
100	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL 12 LONAS 126/124L BANDA DE RODAGEM LISO O PNEU 215/75 R17,5 RADIAL 12 LONAS É A ESCOLHA IDEAL PARA VEÍCULOS COMERCIAIS QUE NECESSITAM DE DURABILIDADE, DESEMPENHO SUPERIOR E SEGURANÇA. COM A CONSTRUÇÃO RADIAL E 12 LONAS, OFERECE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MAIOR CAPACIDADE DE CARGA, GARANTINDO EFICIÊNCIA NAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE REGIONAL E URBANO. SUA BANDA DE RODAGEM LISA PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA, ESPECIALMENTE EM RODOVIAS ASFALTADAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 215/75 R17,5 • CONSTRUÇÃO: RADIAL, COM 12 LONAS, QUE ASSEGURA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E A IMPACTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E VIDA ÚTIL AO PNEU. • ÍNDICE DE CARGA: 126 (1.850 KG) / 124 (1.600 KG), IDEAL	XBRI - ECOWAY P1	UN	8,	600,00

	PARA VEÍCULOS QUE OPERAM COM CARGAS PESADAS, COMO CAMINHÕES DE CARGA LEVE E VANS COMERCIAIS. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), ADEQUADO PARA VIAGENS EM RODOVIAS E ESTRADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM ALTAS VELOCIDADES. • DESENHO DA BANDA DE RODAGEM: LISO,				
101	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL 16 LONAS 126/124L BANDA DE RODAGEM MISTO O PNEU 215/75 R17,5 RADIAL 16 LONAS FOI DESENVOLVIDO PARA FORNECER ALTO DESEMPENHO E RESISTÊNCIA EM VEÍCULOS COMERCIAIS QUE OPERAM EM UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES DE ESTRADA. SUA CONSTRUÇÃO RADIAL COM 16 LONAS OFERECE ROBUSTEZ SUPERIOR E DURABILIDADE, IDEAL PARA TRANSPORTE REGIONAL E URBANO, ENFRENTANDO TANTO RODOVIAS ASFALTADAS QUANTO TERRENOS MAIS DIFÍCEIS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 215/75 R17,5 • CONSTRUÇÃO: RADIAL, COM 16 LONAS, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE PROPORCIONAR UMA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO, O QUE AUMENTA A ESTABILIDADE E A SEGURANÇA DO VEÍCULO. • ÍNDICE DE CARGA: 126 (1.850 KG) / 124 (1.600 KG), ADEQUADO PARA SUPORTAR CARGAS PESADAS, SENDO IDEAL PARA VEÍCULOS DE CARGA LEVE E OPERAÇÕES COMERCIAIS QUE EXIGEM ALTO DESEMPENHO. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 KM/H), OFERECENDO CONFIABILIDADE EM VIAGENS DE ALTA VELOCIDADE E LONGAS DISTÂNCIAS, COM SEGURANÇA EM RODOVIAS E ESTRADAS.	DOUBLESTAR - DSR165	UN	10,	1.550,00
102	PNEU 225/65 R16C 8PR 112/110T O PNEU 225/65 R16C 8PR 112/110T FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES, COMO VANS, FURGÕES E CAMINHÕES PEQUENOS, QUE EXIGEM ALTA CAPACIDADE DE CARGA, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. COM A CONSTRUÇÃO DE 8 PR (PNEUS RADIAIS DE 8 CAMADAS) E ÍNDICE DE CARGA ELEVADO, ESSE MODELO OFERECE EXCELENTE PERFORMANCE EM DIFERENTES TIPOS DE ESTRADA, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS OU PASSAGEIROS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 225/65 R16C • ÍNDICE DE CARGA: 112 (1.120 KG POR PNEU) / 110 (1.050 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA VEÍCULOS COMERCIAIS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE, OFERECENDO ALTA CAPACIDADE DE CARGA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H), PROPORCIONANDO UMA CONDUÇÃO SEGURA E ESTÁVEL EM RODOVIAS E ESTRADAS RÁPIDAS, GARANTINDO BOM DESEMPENHO EM VIAGENS LONGAS E DE ALTA VELOCIDADE. • CONSTRUÇÃO: RADIAL (R) COM 8 CAMADAS (8PR), O QUE OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MAIOR	WINDFORCE - MILEMAX	UN	9,	400,00
103	PNEU 225/75 R16C 118/116R O PNEU 225/75 R16C 118/116R FOI DESENVOLVIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE VEÍCULOS COMERCIAIS E UTILITÁRIOS QUE EXIGEM ALTA CAPACIDADE DE CARGA, DESEMPENHO E DURABILIDADE. COM A CONSTRUÇÃO RADIAL E O ÍNDICE DE CARGA ELEVADO, ESTE PNEU OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, SENDO IDEAL PARA CAMINHÕES LEVES, VANS, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS QUE OPERAM EM RODOVIAS E ESTRADAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 225/75 R16C, COMPATÍVEL COM VEÍCULOS COMERCIAIS E UTILITÁRIOS, PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA COMBINAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORTO E CAPACIDADE DE CARGA. • CONSTRUÇÃO: RADIAL (R), QUE OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MELHOR DESEMPENHO EM TERMOS DE ADERÊNCIA, TRAÇÃO E ESTABILIDADE, ESPECIALMENTE EM LONGAS VIAGENS E EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ESTRADA. • ÍNDICE DE CARGA: 118 (1.600 KG) / 116 (1.500 KG) PARA CADA PNEU, IDEAL PARA VEÍCULOS QUE CARREGAM CARGAS PESADAS COM SEGURANÇA E ESTABILIDADE. ISSO TORNA O PNEU ADEQUADO PARA CAMINHÕES, VANS E OUTROS	LANDSPIDER - DURATRAXX	UN	3,	450,00
107	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL 16 LONAS 149/146L BANDA DE RODAGEM LISO O PNEU 275/80 R22,5, COM CONSTRUÇÃO RADIAL E 16 LONAS, É IDEAL PARA VEÍCULOS COMERCIAIS PESADOS QUE OPERAM EM RODOVIAS E ESTRADAS	DURABLE - DR622	UN	12,	1.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

	ASFALTADAS, OFERECENDO EXCELENTE DESEMPENHO, RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. COM ÍNDICE DE CARGA 149/146L, É CAPAZ DE SUPORTAR UMA CARGA DE ATÉ 3.600 KG POR PNEU EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, SENDO ALTAMENTE CONFIÁVEL PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM ROBUSTEZ E SEGURANÇA. A BANDA DE RODAGEM LISA FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR UM CONTATO MAIS EFICIENTE COM A ESTRADA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E MENOR RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO, O QUE RESULTA EM UM MELHOR DESEMPENHO DE COMBUSTÍVEL. ESTE TIPO DE BANDA DE RODAGEM É IDEAL PARA RODOVIAS, ONDE A ADERÊNCIA E A ESTABILIDADE EM ALTA VELOCIDADE SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA E PERFORMANCE DO VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 275/80 R22,5 • ÍNDICE DE CARGA: 149/146L (CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 3.600 KG POR PNEU EM CARGA MÁXIMA) • CONSTRUÇÃO: RADIAL, COM 16 LONAS, OFERECENDO				
108	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL 16 LONAS 149/146L BANDA DE RODAGEM MISTA O PNEU 275/80 R22,5 COM CONSTRUÇÃO RADIAL E 16 LONAS FOI DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR DESEMPENHO ROBUSTO E SEGURO EM VEÍCULOS COMERCIAIS PESADOS QUE ENFRENTAM TANTO RODOVIAS PAVIMENTADAS QUANTO TERRENOS MAIS DESAFIADORES. COM ÍNDICE DE CARGA 149/146L, O PNEU TEM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 3.600 KG POR PNEU EM CARGA MÁXIMA, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE E CONFIABILIDADE EM LONGAS DISTÂNCIAS. A BANDA DE RODAGEM MISTA FOI PROJETADA PARA OFERECER EXCELENTE TRAÇÃO E ADERÊNCIA TANTO EM SUPERFÍCIES ASFALTADAS QUANTO EM TERRENOS MAIS IRREGULARES, COMO ESTRADAS DE TERRA, CASCALHO OU MESMO EM CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS. ESTA VERSATILIDADE FAZ COM QUE O PNEU SEJA IDEAL PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS COMERCIAIS QUE TRANSITAM POR DIVERSOS TIPOS DE ESTRADAS E NECESSITAM DE UMA COMBINAÇÃO DE RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E CONFORTO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 275/80 R22,5 • ÍNDICE DE CARGA: 149/146L (CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 3.600 KG POR	EUROMINA - MERIDIONAL TORINO	UN	20,	1.530,00
109	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL 18 LONAS 154/149M BANDA DE RODAGEM LISO O PNEU 295/80 R22,5 RADIAL FOI PROJETADO PARA OFERECER UM EXCELENTE DESEMPENHO EM VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES E ÔNIBUS, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DURANTE LONGAS DISTÂNCIAS. COM UM DESIGN RADIAL, O PNEU PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE, CONFORTO E ESTABILIDADE NAS CONDIÇÕES MAIS EXIGENTES DAS ESTRADAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 295/80 R22,5 • ESTRUTURA: RADIAL, COM 18 LONAS, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO. • ÍNDICE DE CARGA: 154/149, ADEQUADO PARA SUPORTAR CARGAS PESADAS COM SEGURANÇA. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (120 KM/H), IDEAL PARA LONGAS VIAGENS E VIAGENS EM ALTA VELOCIDADE. • PADRÃO DA BANDA DE RODAGEM: LISO, IDEAL PARA SUPERFÍCIES SECAS E ASFALTADAS, OFERECENDO EXCELENTE ADERÊNCIA E BAIXO NÍVEL DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO, O QUE CONTRIBUI PARA UMA MAIOR ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL. • APLICAÇÃO: RECOMENDADO PARA USO EM RODOVIAS E ESTRADAS DE ASFALTO, PERFEITO PARA FROTAS	DOUBLESTAR - DSR566	UN	4,	1.470,00
110	PNEU 7.50 R16 10 LONAS TT 116/114L O PNEU 7.50 R16 COM 10 LONAS, TIPO TT (TUBELESS) E ÍNDICE DE CARGA 116/114L, FOI PROJETADO PARA PROPORCIONAR DESEMPENHO ROBUSTO E DURABILIDADE EM VEÍCULOS COMERCIAIS E UTILITÁRIOS, COMO CAMINHÕES LEVES, VANS E FURGÕES, QUE EXIGEM RESISTÊNCIA E CONFIABILIDADE PARA TRANSPORTAR CARGAS EM DIFERENTES TIPOS DE ESTRADA. A CONSTRUÇÃO DE 10 LONAS OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E A DANOS, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PNEU, ESPECIALMENTE EM CONDIÇÕES DE USO INTENSO. O TIPO TT INDICA QUE O PNEU É COM CÂMARA, O QUE PROPORCIONA UM SISTEMA MAIS TRADICIONAL E CONFIÁVEL, PERMITINDO FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARO. O ÍNDICE DE CARGA 116/114L INDICA QUE O PNEU TEM UMA CAPACIDADE DE CARGA	VIKRANT - TRACK KING - JABUTI	UN	12,	1.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

	DE 1.250 KG POR PNEU (116) EM CONDIÇÃO DE CARGA ÚNICA E 1.100 KG POR PNEU (114) EM CONDIÇÃO DE CARGA DUPLA. A CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE L PERMITE UMA VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 120 KM/H, IDEAL PARA APLICAÇÕES EM RODOVIAS E ESTRADAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 7.50 R16 • CONSTRUÇÃO: 10 LONAS,				
111	PNEU 80/100-18 47P DIANTEIRO O PNEU 80/100-18 47P DIANTEIRO FOI PROJETADO PARA MOTOCICLETAS DE DIVERSOS TIPOS, OFERECENDO EXCELENTE DESEMPENHO, TRAÇÃO E ESTABILIDADE. IDEAL PARA A RODA DIANTEIRA, ESTE MODELO É PERFEITO PARA MOTOS DE USO MISTO, COMO MOTOS OFF-ROAD, DE ENDURO OU MOTOS DE ESTRADA, GARANTINDO CONTROLE E ADERÊNCIA TANTO EM ASFALTO QUANTO EM TERRENOS MAIS IRREGULARES. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 80/100-18 • ÍNDICE DE CARGA: 47 (170 KG POR PNEU), IDEAL PARA MOTOCICLETAS DE PORTE MÉDIO E LEVE, COM BOA CAPACIDADE DE CARGA PARA O USO DIÁRIO E EM DIVERSAS CONDIÇÕES DE ESTRADA. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: P (150 KM/H), GARANTINDO BOA PERFORMANCE EM ALTAS VELOCIDADES E ESTABILIDADE, PRINCIPALMENTE EM TRAJETOS DE MÉDIA E ALTA VELOCIDADE. • CONSTRUÇÃO: TT (TUBETYPE), COM CÂMARA DE AR, O QUE OFERECE FACILIDADE DE REPARO E MANUTENÇÃO, ALÉM DE MAIOR RESISTÊNCIA A DANOS E FUROS, IDEAL PARA O USO EM TERRENOS DESAFIADORES. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA A RODA DIANTEIRA DE MOTOCICLETAS DE USO MISTO, COMO MOTOS	TECHNIC - STROKER CITY	UN	1,	320,00
112	PNEU 90/90-18 57P TT TRASEIRO O PNEU 90/90-18 57P TT TRASEIRO É PROJETADO PARA MOTOS DE DIFERENTES ESTILOS, OFERECENDO ALTA PERFORMANCE, DURABILIDADE E TRAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA O USO NA RODA TRASEIRA. IDEAL PARA MOTOCICLETAS QUE ENFRENTAM UMA VARIEDADE DE SUPERFÍCIES, COMO ASFALTO E TERRENOS MISTOS, ESTE MODELO GARANTE EXCELENTE ADERÊNCIA E CONTROLE PARA MOTOCICLISTAS QUE BUSCAM SEGURANÇA E ESTABILIDADE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • TAMANHO: 90/90-18 • ÍNDICE DE CARGA: 57 (230 KG POR PNEU), ADEQUADO PARA MOTOCICLETAS DE PORTE MÉDIO, COM BOA CAPACIDADE DE CARGA PARA O USO DIÁRIO E EM LONGAS VIAGENS. • ÍNDICE DE VELOCIDADE: P (150 KM/H), PROPORCIONANDO BOA PERFORMANCE EM ALTAS VELOCIDADES E ESTABILIDADE DURANTE A CONDUÇÃO. • CONSTRUÇÃO: TT (TUBETYPE), OU SEJA, O PNEU UTILIZA CÂMARA DE AR, O QUE FACILITA A MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DANOS, ALÉM DE PROPORCIONAR UM DESEMPENHO CONFIÁVEL EM DIVERSAS CONDIÇÕES DE ESTRADA. • APLICAÇÕES: IDEAL PARA MOTOS DE USO MISTO, COMO MOTOCICLETAS DE ESTRADA E	MAGGION - PREDATOR MR5	UN	1,	340,00
115	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - APLICAÇÃO 1000X20 O PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000X20 FOI PROJETADO PARA FORNECER UMA CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO ENTRE A CÂMARA DE AR E O INTERIOR DO PNEU, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. IDEAL PARA PNEUS DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS, ESTE PROTETOR PROTEGE A CÂMARA DE AR CONTRA DANOS CAUSADOS POR OBJETOS CORTANTES, ABRASÕES E OUTROS TIPOS DE DESGASTE QUE PODEM OCORRER DURANTE O USO EM CONDIÇÕES DE ESTRADA SEVERAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PNEUS 1000X20, GERALMENTE UTILIZADOS EM CAMINHÕES PESADOS, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS COMERCIAIS DE GRANDE PORTE. O PROTETOR É IDEAL PARA APLICAÇÕES EM QUE O DESGASTE DO PNEU E O RISCO DE DANOS SÃO ELEVADOS, COMO EM TERRENOS IRREGULARES OU ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS. • MATERIAL: FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, O PROTETOR OFERECE DURABILIDADE SUPERIOR E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROTEGENDO A CÂMARA DE AR CONTRA PERFURAÇÕES, CORTES E DANOS MECÂNICOS. SUA COMPOSIÇÃO TAMBÉM AJUDA A MANTER A PRESSÃO	JABUTI - JABUTI	UN	4,	70,00
116	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - APLICAÇÃO 12.4-24 O PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 12.4-24 FOI DESENVOLVIDO PARA PROTEGER DE FORMA EFICIENTE A CÂMARA DE AR	JABUTI - JABUTI	UN	3,	185,00

	CONTRA DANOS CAUSADOS POR IMPACTOS, CORTES E ABRASÕES, COMUNS EM TERRENOS IRREGULARES E DIFÍCEIS. IDEAL PARA PNEUS 12.4-24, ESTE PROTETOR É AMPLAMENTE UTILIZADO EM TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. SUA FUNÇÃO É CRIAR UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO ENTRE A CÂMARA DE AR E O INTERIOR DO PNEU, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, DESEMPENHO E DURABILIDADE, PRINCIPALMENTE EM AMBIENTES DE TRABALHO EXIGENTES. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PNEUS 12.4-24, UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM TRATORES AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS PESADAS. IDEAL PARA OPERAÇÕES EM CAMPOS AGRÍCOLAS, ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E TERRENOS DE MINERAÇÃO, ONDE HÁ RISCO ELEVADO DE DANOS AOS PNEUS E CÂMARAS DE AR DEVIDO A PEDRAS, DETRITOS E SUPERFÍCIES IRREGULARES. • MATERIAL: FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, O PROTETOR				
119	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - APLICAÇÃO 1400X24 O PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1400X24 FOI DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UMA CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL TANTO DA CÂMARA DE AR QUANTO DO PNEU. IDEAL PARA PNEUS 1400X24 USADOS EM VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ESTE PROTETOR OFERECE RESISTÊNCIA SUPERIOR CONTRA DANOS CAUSADOS POR DETRITOS, PEDRAS E OUTRAS IRREGULARIDADES QUE POSSAM DANIFICAR A CÂMARA DE AR DURANTE O USO EM TERRENOS EXIGENTES E ESTRADAS SEVERAS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PNEUS 1400X24, AMPLAMENTE UTILIZADO EM CAMINHÕES PESADOS, ÔNIBUS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS. O PROTETOR É IDEAL PARA USO EM CONDIÇÕES SEVERAS, COMO ESTRADAS DE TERRA, TERRENOS ACIDENTADOS E EM ÁREAS DE CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO. • MATERIAL: FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, O PROTETOR OFERECE EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E DANOS MECÂNICOS. ELE EVITA O CONTATO DIRETO ENTRE A CÂMARA DE AR E O	JABUTI - JABUTI	UN	7,	180,00
120	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - APLICAÇÃO 17.5 R25 O PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 17.5 R25 FOI DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UMA CAMADA EXTRA DE PROTEÇÃO ENTRE A CÂMARA DE AR E O INTERIOR DO PNEU, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA NO SISTEMA DE PNEUS. IDEAL PARA PNEUS DE GRANDES MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COMO EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, CAMINHÕES DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ESTE PROTETOR OFERECE RESISTÊNCIA SUPERIOR CONTRA DANOS CAUSADOS POR DETRITOS, PEDRAS E OUTRAS IRREGULARIDADES NO TERRENO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PNEUS 17.5 R25, UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM MÁQUINAS DE MINERAÇÃO, CAMINHÕES DE GRANDE PORTE, ESCAVADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS QUE OPERAM EM TERRENOS SEVEROS E DE ALTA EXIGÊNCIA. O PROTETOR É IDEAL PARA OPERAÇÕES EM CONDIÇÕES DIFÍCEIS, COMO EM MINAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, ÁREAS DE PEDREIRAS E TERRENOS IRREGULARES. • MATERIAL: FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, O PROTETOR OFERECE PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA	JABUTI - JABUTI	UN	3,	280,00
122	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - APLICAÇÃO 275/80 R22,5 O PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 275/80 R22,5 FOI DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR UMA CAMADA ADICIONAL DE PROTEÇÃO ENTRE A CÂMARA DE AR E O INTERIOR DO PNEU. FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, ESTE PROTETOR AJUDA A PREVENIR DANOS E FUROS NA CÂMARA DE AR CAUSADOS POR PEDRAS, DETRITOS OU IRREGULARIDADES NO INTERIOR DO PNEU, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE PNEUS. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PNEUS 275/80 R22,5, AMPLAMENTE UTILIZADOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS COMERCIAIS	JABUTI - JABUTI	UN	15,	90,00

	PESADOS. O PROTETOR É INDICADO PARA VEÍCULOS QUE ENFRENTAM CONDIÇÕES DE ESTRADA SEVERAS, COMO ASFALTO DETERIORADO, TERRENOS ACIDENTADOS E OPERAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA. • MATERIAL: FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, O PROTETOR OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. ELE AGE COMO UMA BARREIRA PROTETORA, EVITANDO O CONTATO DIRETO ENTRE A CÂMARA DE AR E O INTERIOR DO PNEU, O QUE MINIMIZA O RISCO DE				
123	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - APLICAÇÃO 7.50 R16 O PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 7.50 R16 FOI PROJETADO PARA OFERECER UMA PROTEÇÃO ADICIONAL À CÂMARA DE AR, PREVENINDO DANOS E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL TANTO DA CÂMARA QUANTO DO PNEU. IDEAL PARA PNEUS 7.50 R16 USADOS EM CAMINHÕES, VEÍCULOS COMERCIAIS E EQUIPAMENTOS DE MÉDIO PORTE, ESTE PROTETOR AJUDA A EVITAR PERFURAÇÕES, CORTES E DANOS CAUSADOS POR DETRITOS, PEDRAS E OUTRAS IRREGULARIDADES DO TERRENO, MANTENDO O SISTEMA DE PNEUS EM ÓTIMO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PNEUS 7.50 R16, UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM CAMINHÕES DE PORTE MÉDIO, VEÍCULOS COMERCIAIS, VANS E ÔNIBUS. O PROTETOR É RECOMENDADO PARA VEÍCULOS QUE OPERAM TANTO EM ÁREAS URBANAS COMO EM ESTRADAS RURAIS OU DE TERRA, ONDE HÁ MAIOR RISCO DE DANOS AOS PNEUS DEVIDO A OBJETOS E IRREGULARIDADES NO SOLO. • MATERIAL: FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, O PROTETOR PROPORCIONA UMA CAMADA ADICIONAL DE SEGURANÇA, PROTEGENDO A CÂMARA DE AR	JABUTI - JABUTI	UN	5,	50,00
124	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - APLICAÇÃO 900R20 O PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 900R20 FOI DESENVOLVIDO PARA OFERECER UMA CAMADA ADICIONAL DE PROTEÇÃO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA PARA O SISTEMA DE PNEUS. FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTE PROTETOR É PROJETADO PARA SER UTILIZADO COM PNEUS 900R20 EM VEÍCULOS PESADOS, COMO CAMINHÕES E ÔNIBUS. ELE PROTEGE A CÂMARA DE AR CONTRA DANOS CAUSADOS POR OBJETOS CORTANTES, PEDRAS E OUTRAS IRREGULARIDADES NO INTERIOR DO PNEU, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL TANTO DO PNEU QUANTO DA CÂMARA DE AR. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PNEUS 900R20, UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM CAMINHÕES DE CARGA, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS COMERCIAIS PESADOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS, COMO ESTRADAS DE TERRA, SUPERFÍCIES IRREGULARES E AMBIENTES DE TRABALHO EXIGENTES. • MATERIAL: PRODUZIDO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, O PROTETOR OFERECE UMA EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES, CORTES E DESGASTES CAUSADOS POR DETRITOS, PEDRAS E OUTRAS	JABUTI - JABUTI	UN	7,	75,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Guaimbê.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GUAIMBÊ, 28 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

EMPRESA RAVI E-COMMERCE LTDA.
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

FABIANA A. BELMIRO ROCHA
RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
DETENTORA: EMPRESA RAVI E-COMMERCE LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 021/2025
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAIMBÊ, 28 DE MAIO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

Pela detentora:
Nome: Neide Aparecida de Oliveira Rodrigues
Cargo: Empresária
CPF: 058.405.838-12

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:
Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____